



ANEXO IX

TERMO DE RENÚNCIA – HABILITAÇÃO

(Lei Federal n. 8.666/93, art. 43, inciso III)

A empresa abaixo assinada MATEUS ARANTES DANIEL, CNPJ- 12.080.302/0001-04, participante da Licitação CONCORRENCIA : 009/2012 - PRC N. 01411/2012, por seu representante legal, Sr. MATEUS ARANTES DANIEL, CPF-083.403.456-56, credenciado para ato licitatório perante a Prefeitura Municipal de Luz, declara, na forma e sob as penas da Lei Federal n. 8.666/93, obrigando a empresa que respectivamente representa, **que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitações, que julgou as propostas, renunciando, assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordado, em consequência, como curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura do(s) envelope(s) de proposta(s) da(s) licitante(s) habilitada(s).**

Luz, 14 de Agosto de 2012



12.080.302/0001 - 01
MATEUS ARANTES DANIEL
Rua Getúlio Vargas, 247
B. Novo Oriente I - CEP 35595-000
LUZ - MG

[Handwritten signatures and initials]

Mateus Arantes Daniel

Mateus Arantes Daniel

CNPJ – 12.080.302/0001-04

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DA
COMARCA DE LUZ MINAS GERAIS
Reconheço a(s) firma(s) de *Mateus Arantes Daniel*
Mateus Arantes Daniel por autenticidade



Luz, *14* de *Agosto* de 20*12*
Em TTº *Mariaalice* da verdade.

Mariaalice Souza Lima Campos - Tabelião
Fone: (37) 3421-1368

Mariana Oliveira Amaral
ESCREVENTE AUTORIZADA

W

Mateus



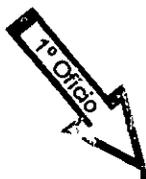
ANEXO III

Concorrência n. 009/2012
PCR/01411/2012

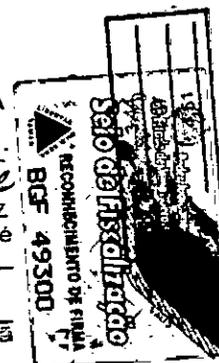
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À
HABILITAÇÃO

MATEUS ARANTES DANIEL, CNPJ-12.080.302/0001/04, sediada na Rua Getúlio Vargas, n. 247-Fundos, Bairro Novo Oriente, em Luz/MG. DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Luz, 14 de Agosto de 2012.

 **12.080.302/0001 - 01**
MATEUS ARANTES DANIEL
Rua Getúlio Vargas, 247
B. Novo Oriente I - CEP 35595-000
LUZ - MG
Mateus Arantes Daniel
MATEUS ARANTES DANIEL
CPF- 083.403.456-56
RG-13.281917-SSP/MG

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DA
COMARCA DE LUZ MINAS GERAIS
Reconheço a(s) firma(s) de *Mateus Arantes Daniel*
Mateus Arantes Daniel, por autenticidade
do que dou fé
Luz, *14* de *agosto* de 20*12*
Em TTº *Mariane*, da verdade.
Mariane Souza Lima Campos - Tabeliã
Fone: (37) 3421-1368



Mariane
Mariana Oliveira Amaral
ESCREVENTE AUTORIZADA

Mateus



ANEXO II

CONCORRENCIA : 009/2012

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

MATEUS ARANTES DANIEL, inscrito no CNPJ-12.080.302/0001-04, , por intermédio de seu representante legal o Sr.MATEUS ARANTES DANIEL, portador da RG-13.281.917 e do CPF-083.403.456-56, , DECLARA, para fins do disposto do inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666 , de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Luz, 14 DE Agosto de 2012

12.080.302/0001-04
MATEUS ARANTES DANIEL
Rua Getúlio Vargas, 247
B. Novo Oriente I - CEP 35695-000
LUZ - MG

Mateus Arantes Daniel
MATEUS ARANTES DANIEL
CNPJ-12.080.302/0001-04

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DA
COMARCA DE LUZ MINAS GERAIS
Reconheço a(s) firma(s) de *Mateus Arantes Daniel* por autenticidade

do que dou fé
Luz, 29 de agosto de 2012
Em TTº *Mariane* da verdade.
Mariane Souza Lima Campos - Tabelião
Fone: (37) 3421-1368

RECONHECIMENTO DE FIRMA
BGF 49299

344
1,07
451

M

Mariana Oliveira Amaral
ESCREVENTE AUTORIZADA

me
Strohe
Arantes

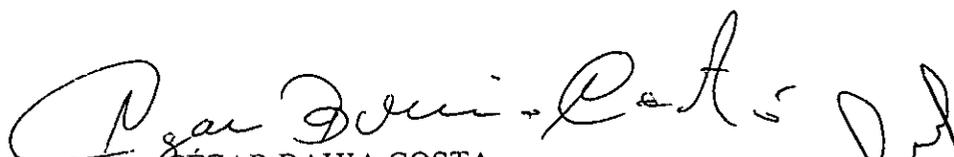


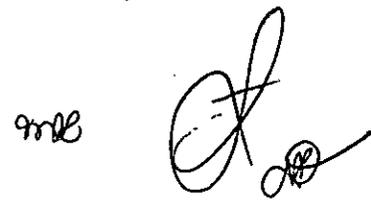
DECLARAÇÃO

DECLARO, para fins específicos, junto à PREFEIRURA MUNICIPAL DE LUZ / MG.
- PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 01411/2012, CONCORRÊNCIA N. 009/2012, que
eu, CÉZAR BAHIA COSTA, brasileiro, Engenheiro Civil, RG-186.426-SSP/MG e
CPF-201.537.086-20, CREA-34194/D, residente na Rua Nossa Senhora de Fátima, n.
825, Centro, em Luz/MG. Acompanharei a condução da obra como responsável técnico
Da Empresa Licitante, assumido total responsabilidade pelo cumprimento
dos trabalhos executados pela mesma.

Por ser verdade e sob penas da Lei, dato e assino a presente.

Luz, 14 de Agosto de 2012


CÉZAR BAHIA COSTA



marcelo

LS



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

À
Comissão Julgadora de Licitação.
Prefeitura Municipal de Luz.

ASSUNTO: **Atestado de Visita Técnica**
Ref.: TP: 009/2012
Processo Licitatório: 01411/12 DE 03/07/2012

Atesto pelo presente que o Sr. Mateus Arantes Daniel portador da Identidade: 13281917 insc. no C.N.P.J. 12.080.302/0001-04, residente a Rua Getulio Vargas, 247, novo Oriente, compareceu à sede da Secretaria Municipal de Obras Públicas, às 11:00 horas para a **Visita Técnica** ao local do empreendimento, tomando conhecimento "in loco" das condições existentes para **"EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO POLIÉDRICO EM RUAS DO BOSQUE DAS PALMEIRAS NO BAIRRO NOVO ORIENTE - MUNICIPIO DE LUZ/MINAS GERAIS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PLANILHAS ANEXAS"**, para a completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, conforme processo licitatório supracitado.

Luz, 13 de agosto de 2012

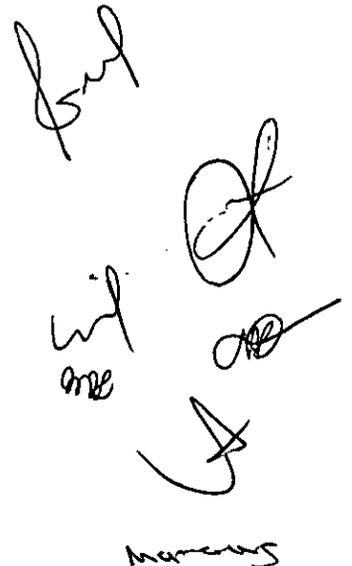


Alair Lázaro de Araújo

Engenheiro Civil - CREA-MG 15.988/D



Roberto Luiz Basílio Pereira
Secretário Municipal de Obras Públicas.



Handwritten signatures of other officials, including one that appears to be 'Maurício' at the bottom.



ANEXO V



TERMO DE VISTORIA

Luz/MG, 14 de Agosto de 2012

Atestamos , para os devidos fins, nos termos do Edital de CONCORRENCIA N. 01411/2012, que a Empresa MATEUS ARANTES DANIEL, CNPJ-12.080.302/0001-04, visitou o local das obras e serviços, nas Ruas a serem Pavimentadas no Bosque das Palmeiras, no Bairro Novo Oriente, Município de LUZ/MG, no dia 13/08/2012.

Nessa visita a empresa, por meio de seu representante, o Sr. MATEUS ARANTES DANIEL tomou ciência das condições atuais do terreno, suas instalações, das obras e serviços a serem realizados.

Mateus Arantes Daniel

MATEUS ARANTES DANIEL

Pedro Bahia Costa

CÉZAR BAHIA COSTA
CREA-34.194/D
RESPONSÁVEL TÉCNICO

Bob
Carla
one
Monica

W



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MATEUS ARANTES DANIEL 08340345656
CNPJ: 12.080.302/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
 Emitida às 16:54:18 do dia 14/08/2012 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 10/02/2013.

Código de controle da certidão: **D130.86CC.4BB8.FAAD**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CS

Handwritten signatures and initials, including a large signature at the top right, the initials 'me', and several other signatures and initials at the bottom right, including one that appears to be 'MATEUS'.



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000522012-11023302
Nome: MATEUS ARANTES DANIEL 08340345656
CNPJ: 12.080.302/0001-04



Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

ida em 21/08/2012.

Válida até 17/02/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten mark]

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 12080302/0001-04
Razão Social: MATEUS ARANTES DANIEL
Endereço: RUA GETULIO VARGAS 247 FUNDOS / NOVO ORIENTE / LUZ /
MG / 35595-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/07/2012 a 29/08/2012

Certificação Número: 2012073113344500159617

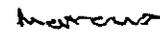
Informação obtida em 14/08/2012, às 10:45:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CR

 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 14/08/2012
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 12/11/2012 /
NOME/NOME EMPRESARIAL: MATEUS ARANTES DANIEL 08340345656		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001613148.00-52	CNPJ/CPF: 12.080.302/0001-04	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA Getúlio Vargas		NÚMERO: 247
COMPLEMENTO: FUNDOS,	BAIRRO: Novo Oriente	CEP: 35595000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: LUZ	UF: MG
<p>Certificamos não haver débito de responsabilidade do interessado acima identificado, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual vir a constituir e cobrar novos créditos tributários que ainda não foram apurados ou lançados até esta data. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos</p>		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2012000001264818 7		



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS	
--	---

CERTIDÃO EMITIDA EM: 14/08/2012	CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa
CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 12/11/2012	

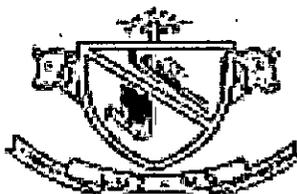
NOME/NOME EMPRESARIAL: MATEUS ARANTES DANIEL 08340342556	
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001613148-00-	CNPJ/CPF: 12.080.302\0001-04
SITUAÇÃO: Ativo	
LOGADOURO: RUA Gêfúlio Vargas	NÚMERO: 247
COMPLEMENTO: FUNDOS,	BAIRRO: Novo Chente
CEP: 32292000	
MUNICÍPIO: LUZ	UF: MG
DISTRITO/POVOADO:	

Certificamos não haver débito de responsabilidade do interessado nem identificado o direito de Fazenda Pública Estadual vir a constituir e cobrar novos créditos tributários que ainda não foram apurados ou lançados até esta data. No caso de utilização para lavatura de escritura pública ou registro de forma de partilha de bens de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens no âmbito estadual e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2002.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
EM BRANCO		

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2012000001264818



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Destinação: **CONCORRÊNCIA E LICITAÇÃO**

Nome: **MATEUS ARANTES DANIEL EMPRESA**
CPF/CNPJ: **12080302000104**

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão, **CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos tributários ou não tributários, de competência e administrados pelo Poder Público Municipal.**

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação do Contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos referentes à Fazenda Pública Municipal.

Emitida às **16:50:29** horas do dia **14/08/2012**.
Início da validade: **14/08/2012**
Válida até dia: **13/09/2012**

Código de controle da certidão: **2260C502A7EE6968A1** (2ª Via)

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do SPM-NET (Serviços Públicos Municipais na Internet) da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ.
Endereço: <http://www.netgov.com.br/pmluz>

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Endereço: http://www.netgov.com.br/xpww-netgov-comprunt000-bpb3epf_cubf_vsiqo=58pww
na internet) da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUS
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no sistema de SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Código de controle da certidão: 5520C205A7EE888A7 (3. Vig)

Válida até dia: 1310815015
Início da validade: 1410815015
Emissão às 18:20:38 horas do dia 1410815015

créditos referentes à Fazenda Pública Municipal.
Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação do Contribuinte no âmbito desta municipalidade e a

administrados pelo Poder Público Municipal.
Contribuinte acima identificado, relativas a débitos tributários ou não tributários, de competência e
emissão da presente certidão, CERTIFICA-SE que não consta, até esta data, pendências em nome do
divida de responsabilidade do Contribuinte, para ser apurada posteriormente a esta de
Reservado o direito de a Fazenda Pública Municipal, para fins de lançamento e cobrança de tributos

EMBRANCO

CNPJ: 1308030300104
Nome: MATEUS ABANTES DANIEL EMPRESA

Designação: CONCORRÊNCIA E LICITAÇÃO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUS



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TJMG - COMARCA DE LUZ
JUSTIÇA COMUM



FL(s). 001 de 001

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA - ESPECÍFICA POR AÇÃO

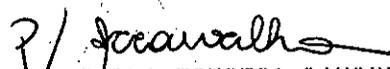
CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações Cíveis, Família, Fazenda Pública Federal, Fazenda Pública Estadual, Fazenda Pública Municipal, Falências e Concordatas, Registros Públicos, Sucessões e Ausência, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, nas ações específicas de CONCORDATA PREVENTIVA, CONCORDATA SUSPENSIVA, FALÊNCIA, NADA HAVER CONTRA:

MATEUS ABANTES DANIEL

A PRESENTE CERTIDÃO NÃO EXCLUI A POSSIBILIDADE DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS AÇÕES DE NATUREZA DIVERSA DAQUELAS AQUI MENCIONADAS.

Observações da(o) Escrivã(o) do Judicial:
12080302/0001-04

LUZ, 22 de AGOSTO de 2012 - 13:23:19


ARIADNE CARLA FONSECA DAMINO
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM ORSINE BATISTA LEITE
R. CEL. JOSÉ THOMAS, 321 BAIRRO: CENTRO CEP: 35595000
LUZ - MINAS GERAIS





mlb
f. arcos

W



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 2



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MATEUS ARANTES DANIEL 08340345656 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.080.302/0001-04

Certidão n°: 6928691/2012

Expedição: 14/08/2012, às 16:59:06

Validade: 09/02/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MATEUS ARANTES DANIEL 08340345656 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 12.080.302/0001-04, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Handwritten signatures and initials:
Two signatures on the left, one on the right, and the name "MATEUS" written below the signature on the right.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

MATEUS ARANTES DANIEL 08340345656

Nome do Empresário

MATEUS ARANTES DANIEL

Nº da Identidade

MG13281917

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

MG

CPF

083.403.456-56



Condição de Microempreendedor Individual

Situação Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação

14/06/2010

Números de Registro

CNPJ

12.080.302/0001-04

NIRE

31-8-0024091-5

Endereço Comercial

CEP

35595-000

Logradouro

RUA Getulio Vargas

Número

247

Complemento

FUNDOS

Bairro

Novo Oriente

Município

LUZ

UF

MG

Atividades

Data de Início de Atividades

14/06/2010

Código da Atividade Principal

43.99-1/03

Descrição da Atividade Principal

Obras de alvenaria

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

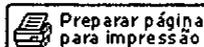
ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

Número do Recibo:	ME25043754
Número do Identificador:	00008340345656

Data de Emissão:

06/07/2012


Instruções para Impressão

A impressão deve ser feita em folha A4 (21,0 x 29,7cm).
Retire as margens e deixe em branco o cabeçalho e o rodapé.

[Handwritten signatures and initials]

Certificado de Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial: MATEUS ARANTES DANIEL 08340342626
 Nome do Empregado: MATEUS ARANTES DANIEL
 Nº de Identidade: 229
 UF Emissor: MG
 Nº Emissor: 083.403.426-26
 CPF: 083.403.426-26

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Vigente: ATIVO
 Data de Início da Situação: 14/06/2010

Número do Registro

CNPJ: 12.080.302\0001-04 31-8-0024091-2
 NIRE

Endereço Comercial

CEP: 32292-000
 Logradouro: RUA Getúlio Vargas 247
 Número: 247
 Complemento: Baixo
 Bairro: Novo Oriente
 Município: UF
 MG

EM BRANCO

Atividades

Data de Início de Atividades: 14/06/2010
 Código da Atividade Principal: 43.99-1\03
 Descrição da Atividade Principal: Opas de alvenaria

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão de Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licença e a situação de funcionamento do empresário no âmbito do Microempreendedor Individual. A sua validade está condicionada à verificação de sua autenticidade no internet no endereço: <http://www.portal.mei.com.br>.
 Certificado emitido com base na Resolução nº 18 de 17 de dezembro de 2008, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.
 AÇÃO: qualquer reclamação ou reclamação de erro deve ser encaminhada para o órgão municipal (quando disponível) ou para o órgão nacional, informando os elementos de identificação do cidadão e o número do certificado: <http://www.portal.mei.com.br> ou pelo telefone: 0800-0000000.

Número do Recibo	MEI003426
Número do Contribuinte	0208340342626

Data de Emissão: 06/07/2012

Instruções para Impressão

A impressão deve ser feita em folha A4 (21,0 x 29,7cm).
 Retire as margens e deixe em branco o cabeçalho e o rodapé.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição

Nome Empresarial MATEUS ARANTES DANIEL 08340345656 -ME

Natureza Jurídica EMPRESARIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3180024091-5	12.080.302/0001-04	15/06/2010	14/06/2010

Endereço Completo

RUA Getúlio Vargas 247 FUNDOS - Novo Oriente CEP.: 35595000 LUZ/MG

Objeto Social:

Serviços de construções de fundações e estruturas de alvenaria - Pedreiro. #

Capital R\$ 1,00 HUM REAL	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA
------------------------------	---

Status XXXXXXXX Situação ATIVA

Último Arquivamento 15/06/2010 Número 31800240915

Ato 080 - INSCRICAO

Evento(s) 081 - INSCRICAO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL#

Nome do Empresário MATEUS ARANTES DANIEL

Identidade MG13281917

CPF/NIRE 08340345656

Estado Civil

Regime de Bens

Os dados cadastrais ora certificados referem-se a inscrição de Microempreendedor Individual, a que se refere o § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006, redação acrescentada pela Lei Complementar nº 128/2008, transmitidos pelo Portal do Empreendedor.

NADA MAIS#

BOM DESPACHO, 22 Agosto 2012 11:30



MARINELY DE PAULA GOMES
SECRETÁRIA GERAL

Página 1 de 1

AA 0544769



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO



SETOR DE COMPRAS

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

NÚMERO: 010/11

VÁLIDO ATÉ: 16/11/2012

CERTIFICO QUE A EMPRESA MATFUS ARANTES DANIEL

ESTABELECIDA À RUA SETÚLIO VARGAS, 247 - FUNDOS

NA CIDADE DE LUZ ESTADO MINAS GERAIS

CGC: 12.090.202/0001-01 INSC. EST.: 001612148.00-52

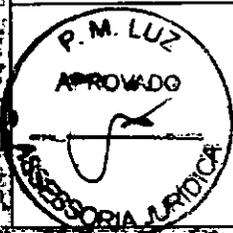
INSC. MUN.: _____ ESTÁ CADASTRADA NOS

TERMOS DA LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993, ESTANDO HABILITADA
A FORNECER PARA A PML NA CATEGORIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DE CALÇAMENTO POLIEDRICO, CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO E SARJE-

TAS EM GERAL.

LUZ/MG 16 DE NOVEMBRO DE ~~1997~~ 2011.



Denise V. Macedo Chaves
Denise V. Macedo Chaves
SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

Marcos
CONFERE COM ORIGINAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.080.302/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/06/2010
NOME EMPRESARIAL MATEUS ARANTES DANIEL 08340345656		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-03 - Obras de alvenaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO R Getulio Vargas	NÚMERO 247	COMPLEMENTO FUNDOS
CEP 35.595-000	BAIRRO/DISTRITO Novo Oriente	MUNICÍPIO LUZ
		UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/06/2010
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 06/07/2012 às 14:41:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Handwritten signatures and initials:
 W
 me
 J
 Marcus

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Voltar

Emitido no dia 06/07/2012 às 14:41:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

***** SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	
***** MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	
ATIVA		14/06/2010	
STUAÇÃO CADASTRAL		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	
CEP	38.892-000	MUNICÍPIO	NOVO OLIMPIO
UF	MG	MUNICÍPIO	NOVO OLIMPIO
CEP	38.892-000	MUNICÍPIO	NOVO OLIMPIO
UF	MG	MUNICÍPIO	NOVO OLIMPIO
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA		213-8 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS		Não Informada	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL		43.99-1-03 - Obras de saneamento	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)		*****	
NOME EMPRESARIAL MATEUS ARANTES DANIEL 09340342826			
MATERIAZ		12.080.3020001-04	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA		14/06/2010	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



Contribuinte

RFB a sua atualização cadastral.
Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à

Comprovante de inscrição e de situação cadastral

Comprovante de inscrição e de situação cadastral



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 01411/2012

CONCORRÊNCIA Nº 009/2012

DATA E HORA: 23/08/2012. ÀS 09:00 (Nove horas).

EMPRESA PARTICIPANTE: SANEINFRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 11.760.015/0001-74 - TEL: 3594-5802

“ENVELOPE nº 01 – HABILITAÇÃO”



DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



REGULARIDADE

FISCAL E TRABALHISTA



Handwritten signatures and initials:
L
me
AD
AD

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO**

A empresa SANEINFRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº. 11.760.015/0001-74, sediada na Av. José Inácio Filho, nº 100, Ingá, Betim/MG, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Betim, 23 de Agosto de 2012.


SANEINFRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
GIANCARLO GERALDO GUIMARÃES
CPF: 012.245.386-76
SÓCIO-GERENTE



3
one



Marcus

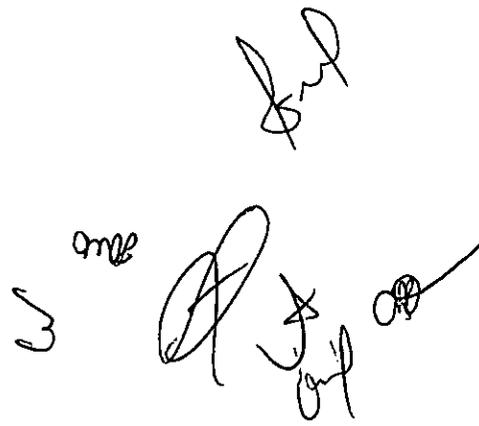
DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

A empresa **SANEINFRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, inscrito no CNPJ nº 11.760.015/0001-74, por intermédio de seu representante legal o Sr. **GIANCARLO GERALDO GUIMARÃES**, portador da Carteira de identidade nº 11.431.863 e do CPF nº 012.245.386-76, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Betim, 23 de Agosto de 2012.



SANEINFRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
GIANCARLO GERALDO GUIMARÃES
CPF: 012.245.386-76
SÓCIO-GERENTE



Handwritten initials and signatures, including the name 'Marcos' written below.

Marcos

DECLARAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01411/12
CONCORRÊNCIA Nº 009/12

OBJETO: "EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO POLIÉDRICO EM RUAS DO BOSQUE DAS PALMEIRAS II, NO BAIRRO NOVO ORIENTE, NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E ANEXOS DO EDITAL"

A empresa SANEINFRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 11.760.015/0001-74, com sede na Av. José Inácio Filho, nº 100, bairro Ingá em Betim/MG, vem por meio desta comprometer a participação de Engº Civil GIANCARLO GERALDO GUIMARÃES, CREA Nº 112.586/D, que participará da obra como Engenheiro Residente.


Engenheiro Civil: Giancarlo Geraldo Guimarães - CREA nº 112.586/D

Betim, 23 de Agosto de 2012.


SANEINFRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
GIANCARLO GERALDO GUIMARÃES
CPF: 012.245.386-76
SÓCIO-GERENTE

SANEINFRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Av. José Inácio Filho nº 100 bairro Ingá - Betim/MG - CEP: 32.604-558
Tel: 31-3594-5802
Email's: saneinfra@gmail.com



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG



CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA JURIDICA
 NUMERO: 015369/12

VALIDA ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2012

CERTIFICAMOS QUE A PESSOA JURIDICA ABAIXO CITADA ENCONTRA-SE REGISTRADA NESTE CONSELHO, PARA EXERCER ATIVIDADE(S) TECNICA(S) LIMITADA(S) A COMPETENCIA LEGAL DE SEU(S) * RESPONSAVEL(EIS) TECNICO(S) NOS TERMOS DA LEI N. 5194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966. CERTIFICAMOS AINDA, FACE AO DISPOSTO NOS ARTIGOS 67, 68 E 69 DA CITADA LEI, QUE A REFERIDA PESSOA JURIDICA, BEM COMO SEU(S) RESPONSAVEL(EIS) TECNICO(S), ENCONTRAM-SE QUITES COM O CREA-MG, ESTANDO LEGALMENTE HABILITADOS PARA O EXERCICIO DE SUAS ATIVIDADES E QUE A SUA CAPACIDADE TECNICO-PROFISSIONAL E COMPROVADA PELO CONJUNTO DOS ACERVOS TECNICOS DOS PROFISSIONAIS CONSTANTES DE SEU QUADRO TECNICO, O QUAL PODERA SER OBTIDO ATRAVES DA CERTIDAO DE QUADRO TECNICO. CERTIFICAMOS MAIS, QUE PARA EXECUTAR QUAISQUER OBRAS E/OU SERVICOS TECNICOS A PESSOA JURIDICA DEVERA TER A PARTICIPACAO REAL, EFETIVA E INSOFISMABEL DO(S) RESPONSAVEL(EIS) TECNICO(S) A SEGUIR CITADO(S) OBSERVADA A COMPETENCIA LEGAL DE CADA UM DELES, E QUE ESTA CERTIDAO PERDERA A SUA VALIDADE SE OCORRER QUALQUER MODIFICACAO NOS DADOS CADASTRAIS NELA CONTIDOS, APOS A DATA DE SUA EXPEDICAO. * * * * * ESTA CERTIDAO E PARA FINS DE: DIREITO * * * * *

RAZAO SOCIAL: SANEINFRA ENGENHARIA E CONSTRUcoes LTDA - EPP
 ENDERECO: AV JOSE INACIO FILHO, 100 GALPAO INGA
 BETIM - MG CEP: 32604558
 CNPJ: 11.760.015/0001-74 PROCESSO: 17296710
 REGISTRO NO CREA-MG: 048668 EXPEDIDO EM: 18/10/2010
 CAPITAL SOCIAL: R\$448.000,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO MIL REAIS)

----- RESPONSAVEL(EIS) TECNICO(S): -----
 NOME: GIANCARLO GERALDO GUIMARAES
 TITULO: ENGENHEIRO CIVIL
 INCLUIDO COMO RT DA EMPRESA EM 18/10/2010
 CARTEIRA: 112586/D EXPEDIDA EM 11/02/2009 PELO CREA-MG
 RNP: 1407023683

ATRIBUICOES:ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

ESPECIALIZACAO:
 C ESPECIALIZACAO EM ENFASE EM TRANSPORTE E LOGISTICA
 INST.ENSINO:ESCOLA DE ENGENHARIA KENNEDY - EEK

DT.CONCL.CURSO:26/05/2008

**** OBS: ALERTAMOS, POR FORCA DO CODIGO PENAL E DOS ARTIGOS 90 E 94 DA LEI N. 8666/93, QUE O PROFISSIONAL CITADO ACIMA E TAMBEM RESPONSAVEL TECNICO DA(S) SEGUINTE(S) FIRMA(S) OU EMPRESA(S): * * * * * CONSTRUTORA TERPLAN LTDA
 ENCAD ENGENHARIA LTDA

----- OBJETIVO SOCIAL: -----

continua ...

[Handwritten signatures and initials: GMB, LP, J, Marc]





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA JURIDICA
NUMERO: 015369/12

VALIDA ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2012

SERVICOS DE ENGENHARIA EM GERAL, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO CIVIL E AD MINISTRACAO DE OBRAS; EXECUCAO DE SERVICOS DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTACAO, DRENAGEM PLUVIAL, REDE DE ESGOTAMENTOS SANITARIOS E AGUA POTAVEL; OBRAS DE ARTES ESPECIAIS, CONSERVACAO E MANUTENCAO DE VIAS PUBLICAS, LIMPEZA URBANA E FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO EM OBRAS PESADAS E CONSTRUcoes. * * * * *

----- RESTRICOES: -----

EMPRESA REGISTRADA NESTE CONSELHO PARA EXERCER AS ATIVIDADES TECNICAS CONS TANTES EM SEU OBJETIVO SOCIAL, EXCLUSIVAMENTE NA AREA DA ENGENHARIA CIVIL, EM CONFORMIDADE COM AS ATRIBUICOES DOS PROFISSIONAIS CONSTANTES DE SEU QUADRO TECNICO. * * * * *

CERTIDAO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMACOES ENTRE EM WWW.CREA-MG.ORG.BR - CERTIDOES - VALIDACAO DE CERTIDOES - CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE EMPRESAS, COM O NUMERO 015369/12. FONE PARA CONTATO 0800-0312732. EMITIDA EM: 14 DE MAIO DE 2012 * * * * *

E DISPENSAVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA Nº 167 DE 27/07/2003..A FALSIFICACAO DESTE DOCUMENTO CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CODIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR A ACAO PENAL CABIVEL. * * * * *

----- FIM -----

[Handwritten signatures and initials]
 Marcús





Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

À
Comissão Julgadora de Licitação.
Prefeitura Municipal de Luz.

ASSUNTO: 'Atestado de Visita Técnica'
Ref.: TP: 009/2012
Processo Licitatório: 01411/12 DE 03/07/2012

Atesto pelo presente que o Sr. Giancarlo Geraldo Guimarães, portador do CREA/MG 112.586/D, representante da Empresa SANEINFRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., sediada à Av. José Inácio Filho, 100 - Ingá - Betim - MG, inscrita no C.N.P.J.: 11.760.015/0001-74, compareceu à sede da Secretaria Municipal de Obras Públicas, às 10:00 horas para a **Visita Técnica** ao local do empreendimento, tomando conhecimento "in loco" das condições existentes para **"EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO POLIÉDRICO EM RUAS DO BOSQUE DAS PALMEIRAS NO BAIRRO NOVO ORIENTE - MUNICIPIO DE LUZ/MINAS GERAIS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PLANILHAS ANEXAS"**, para a completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, conforme processo licitatório supracitado.

Luz, 17 de agosto de 2012.

Alair Lázaro de Araújo
Engenheiro Civil - CREA-MG 15.988/D

Roberto Luiz Basílio Pereira
Secretário Municipal de Obras Públicas.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS



Nº 000132012-11022015
Nome: SANEINFRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME
CNPJ: 11.760.015/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 08/05/2012.
Válida até 04/11/2012.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures and initials:
 - Top right: *Handwritten signature*
 - Middle right: *Marcus* above a signature
 - Bottom right: *Handwritten signature*
 - Bottom center: *me*
 - Far left: *W*



IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11760015/0001-74
Razão Social: SANEINFRA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA ME
Nome Fantasia: SANEINFRA ENGENHARIA E CONTRUCOES
Endereço: AV JOSE INACIO FILHO 100 / INGA / BETIM / MG / 32604-545

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/08/2012 a 01/09/2012

Certificação Número: 2012080307285752380244

Informação obtida em 21/08/2012, às 14:02:02.

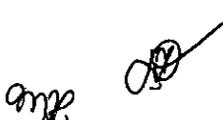
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Handwritten signatures and stamps:

- Handwritten initials: W, me, GP, and a signature.
- Handwritten text: "Kazuo" and "Kazuo" (repeated).
- Official circular stamp: "Saneinfra Engenharia e Construções Ltda" with a signature over it.



 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 03/08/2012
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 01/11/2012
NOME/NOME EMPRESARIAL: SANEINFRA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA ME		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001675028.00-48	CNPJ/CPF: 11.760.015/0001-74	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: AVENIDA JOSE INACIO FILHO		NÚMERO: 100
COMPLEMENTO:	BAIRRO: INGA	CEP: 32604545
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BETIM	UF: MG
<p>Certificamos não haver débito de responsabilidade do interessado acima identificado, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual vir a constituir e cobrar novos créditos tributários que ainda não foram apurados ou lançados até esta data. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 201200000331872		






PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM
SECRETARIA ADJUNTA DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO
DIVISÃO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTOS

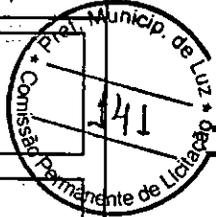
SINTAX - MCC

11/07/2012 11:40:50

Página 1 de 1

Dados da certidão

Número	Data de validade	Número do requerimento	Data de emissão
16698	07/01/2013	16698	11/07/2012



Dados do contribuinte

Nome/razão social do contribuinte
SANEINFRA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA EPP
Endereço
AVE JOSE INACIO FILHO, 100 - CEP: 32604-545, Bairro: INGA
Município
BETIM - MINAS GERAIS
Atividade econômica

CPF/CNPJ
11760015000174

Ressalvas

Finalidade

Ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar quaisquer outros débitos de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apurados posteriormente ao fornecimento desta, certificamos que não consta(m) débito(s) administrados pela Secretaria Adjunta da Fazenda até a presente data.

Local/ data de expedição: PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM, 11/07/2012

Amanda Ventura da Silva Paiva
Amanda Ventura da Silva Paiva
Chefe do Setor de Execução Fiscal
Fazenda - Setor de Execução Fiscal
Mat. 25.182
Prefeitura Municipal de Betim

[Handwritten signatures and initials]

[Circular stamp: Saneinfra Engenharia e Construções Ltda]



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

FL(s) 001 de 001

TJMG - COMARCA DE BETIM
JUSTIÇA COMUM



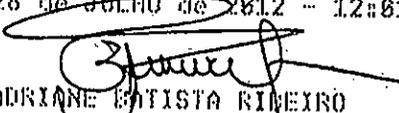
412/2012 CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA - ESPECÍFICA POR AÇÃO

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/COJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ À PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações Cíveis, Família, Fazenda Pública Federal, Fazenda Pública Estadual, Fazenda Pública Municipal, Falências e Concordatas, Registros Públicos, Sucessões e Ausência, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, nas ações específicas de CONCORDATA PREVENTIVA, CONCORDATA SUSPENSIVA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NADA HAVER CONTRA: SANEINFRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

A PRESENTE CERTIDÃO NÃO EXCLUI A POSSIBILIDADE DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS AÇÕES DE NATUREZA DIVERSA DAQUELAS AQUI MENCIONADAS.

Observações da(o) Escrivão(o) do Juicial:
CNPJ - 11.760.015/0001-74

BETIM, 26 de JULHO de 2012 - 12:01:48


ADRIANE BATISTA RIBEIRO
ESCRIVÃO(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM CAIO NALSON DE SENNA
AV. GOVERNADOR VALADARES, 199 BAIRRO: CENTRO CEP: 32560010
BETIM - MINAS GERAIS










MARCUS





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SANEINFRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.760.015/0001-74
Certidão nº: 3963972/2012
Expedição: 25/05/2012, às 13:42:49
Validade: 20/11/2012 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SANEINFRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.760.015/0001-74, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

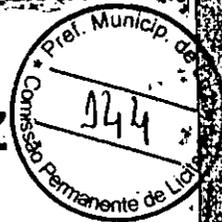
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO



SETOR DE COMPRAS

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

NÚMERO: 003/12

VÁLIDO ATÉ: 17/07/2013

CERTIFICO QUE A EMPRESA SANEINFRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
LTDA.

ESTABELECIDA À Av. Jose Inacio Filho, 100 - B. Inga

NA CIDADE DE Betim ESTADO Minas Gerais

CGC: 11.760.015/0001-74 INSC. EST.: 001675028.00-48

INSC. MUN.: _____ ESTÁ CADASTRADA NOS

TERMOS DA LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993, ESTANDO HABILITADA

A FORNECER PARA A PML NA CATEGORIA Serviços de engenharia em

geral, obras de acabamento da construção civil e administra-

ção de obras, execução de serviços de terraplanagem, pavimen-

tação, drenagem pluvial, rede de esgotamentos sanitarios e

agua potavel, obras de artes especiais, conservação e manu-

tenção de vias publicas, limpeza urbana e fabricação de

LUZ/MG DE DE 1997 continua.

artefatos de cimento para uso em obras pesadas e construções.

LUZ/MG, 17 DE JULHO DE 2012.

Dennis V. Macedo Craves
Dennis V. Macedo Craves
SECRETÁRIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO





Anexo IX

(Modelo)

TERMO DE RENÚNCIA - HABILITAÇÃO

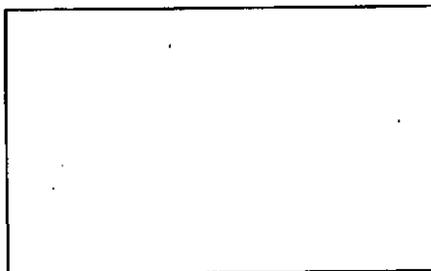
(Lei Federal nº 8.666/93, art. 43, inciso III)

A empresa abaixo assinada Saneinha Engª e Const Ltda.
CNPJ: 11.760.015/0001-74, participante da Licitação **CONCORRÊNCIA** nº 009/2012 -
PRC nº 01411/2012, por seu representante legal, Sr.
Giancarlo Geraldo Guimarães CPF: 012.245.386-76, credenciado para
ato licitatório perante a Prefeitura Municipal de Luz, declara, na forma e sob as penas da Lei
Federal nº 8.666/93, obrigando a empresa que respectivamente representa, que **não pretende**
recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitações, que julgou os documentos de
habilitação preliminar, **renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo**
respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-
se à abertura do(s) envelope(s) de proposta(s) da(s) licitante(s) habilitada(s).

Local e data, 23 de Agosto de 2012.

Representante Legal da Empresa Licitante

Carimbo do CNPJ



Assinatura

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 01411/2012
CONCORRÊNCIA Nº009/2012

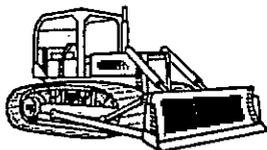
DATA E HORA: 23/08/2012, às 09:00 (Nove Horas).

RAZÃO SOCIAL: VARGAS CONSTRUÇÕES E COMERCIO

ENVELOPE nº 01 - HABILITAÇÃO

VARGAS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. - ME

CNPJ: 07.409.108/0001-81



Fones: (37) 3421-2887 - 9972-4181



Av. Dr. Josaphat Macedo, 1470 - B. N. Senhora Aparecida - CEP 35595-000 - LUZ - MG



ANEXO III DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO

Vargas Construções e Comercio Ltda. – Me, CNPJ nº07.409.108/0001-81, sediada em Avenida Doutor Josaphat Macedo nº1470, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Luz, 21 de Agosto de 2012.

1º Ofício Melhor Ferreira Campos

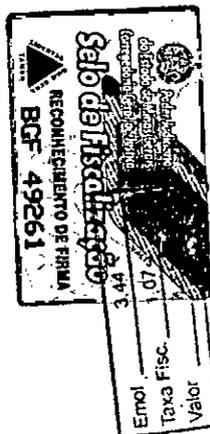
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DA
COMARCA DE LUZ MINAS GERAIS

Reconheço a(s) firma(s) de Melhor Ferreira
Vargas por semelhança

do que dou fé
Luz, 21 de agosto de 2012
Em TTº Mariana Amaral da verdade.

Mariana Amaral
Mariane Souza Lima Campos - Tabelião
Fone: (37) 3421-1368

Mariana Oliveira Amaral
ESCREVENTE AUTORIZADA

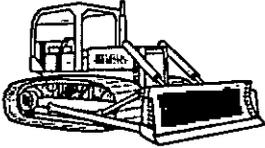


Handwritten signatures and initials:
- Top right: *Paulo*
- Middle right: *Agostinho*
- Bottom right: *CP*, *AS*, *AS*

Handwritten text: marcelo

VARGAS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. - ME

CNPJ: 07.409.108/0001-81



Fones: (37) 3421-2887 - 9972-4181



Av. Dr. Josaphat Macedo, 1470 - B. N. Senhora Aparecida - CEP 35595-000 - LUZ - MG



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

Vargas Construções e Comercio Ltda. - Me inscrito no CNPJ nº 07.409.108/0001-81, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Weber Ferreira Vargas, portador(a) da Carteira de Identidade nº M-3515549 e do CPF Nº 467.004.986-00, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Luz, 21 de Agosto de 2012

1º Ofício Weber Ferreira Vargas

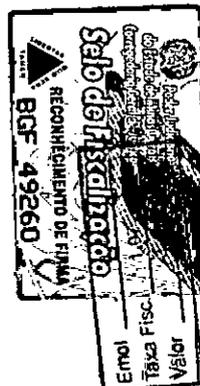
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DA
COMARCA DE LUZ MINAS GERAIS

Reconheço a(s) firma(s) de Weber Ferreira Vargas, por semelhança

do que dou fé
Luz, 21 de agosto de 2012
Em TTº Mariana Oliveira Amaral da verdade.

Mariana Oliveira Amaral
Mariana Oliveira Amaral - Tabeliã
Fone: (37) 3421-1368

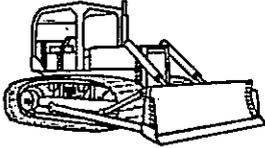
Mariana Oliveira Amaral
ESCREVENTE AUTORIZADA



[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]

VARGAS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. - ME



CNPJ: 07.409.108/0001-81

Fones: (37) 3421-2887 - 9972-4181

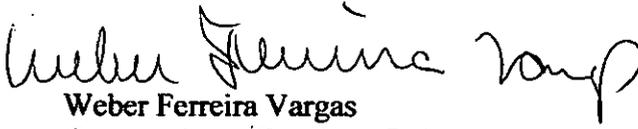


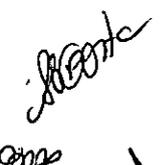
Av. Dr. Josaphat Macedo, 1470 - B. N. Senhora Aparecida - CEP 35595-000 - LUZ - MG



Declaração

Declaro para todos os fins que o engenheiro Marcelo Carvalho Martins, inscrito no CREA-MG sob o número 82.755/D, participará da obra de **CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO POLIÉDRICO EM RUAS DO BOSQUE DAS PALMEIRAS NO BAIRRO NOVO ORIENTE - MUNICIPIO DE LUZ/MINAS GERAIS**, objeto do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01411/12 DE 03.07.12 e da CONCORRÊNCIA Nº 009/12 DE 03.07.12, como engenheiro-residente para a condução geral da obra, sendo profissional com prática comprovada em serviços idênticos aos da obra em questão.

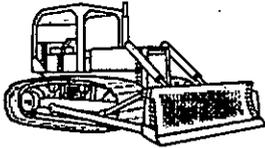

Weber Ferreira Vargas
Vargas Construções e Comércio Ltda.



Marcelo

VARGAS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. - ME



CNPJ: 07.409.108/0001-81

Fones: (37) 3421-2887 - 9972-4181



Av. Dr. Josaphat Macedo, 1470 - B. N. Senhora Aparecida - CEP 35595-000 - LUZ - MG

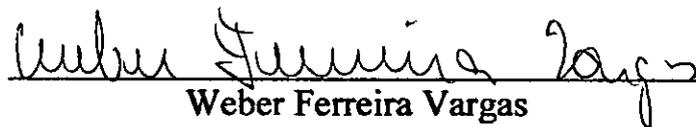


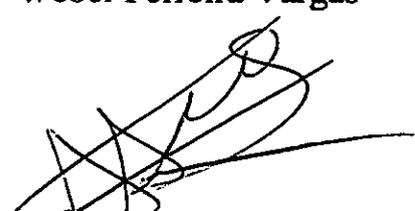
ANEXO V TERMO DE VISTORIA

Luz/MG, 17 de Agosto de 2012.

Atestamos, para os devidos fins, nos termos do **EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 009/2012, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01411/2012**, que a Empresa Vargas Construções e Comercio Ltda. – Me visitou o local das obras e serviços, nas Ruas a serem Pavimentadas no Bosque das Palmeiras, no Bairro Novo Oriente, Município de Luz/MG, no dia 17/08/2012.

Nessa visita a empresa, por meio de seu representante, o (a) Sr. (a) Weber Ferreira Vargas tomou ciência das condições atuais do terreno, suas instalações, das obras e serviços a serem realizados.


Weber Ferreira Vargas


Alair Lázaro de Araújo – CREA – MG 15.988/D
Secretaria Municipal de Obras Públicas 22


Marcos



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

À
Comissão Julgadora de Licitação.
Prefeitura Municipal de Luz.

ASSUNTO: **Atestado de Visita Técnica**
Ref.: **TP: 009/2012**
Processo Licitatório: 01411/12 DE 03/07/2012

Atesto pelo presente que o Sr. Marcelo Carvalho Martins portador da Identidade: 82755/D engenheiro da empresa VARGAS CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA inscrita no C.N.P.J. 07.409.108/0001-81, com sede Av. Dr. Josaphat Macedo, 1470, Luz-MG, compareceu à sede da Secretaria Municipal de Obras Públicas, às 14:00 horas para a **Visita Técnica** ao local do empreendimento, tomando conhecimento "in loco" das condições existentes para **"EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO POLIÉDRICO EM RUAS DO BOSQUE DAS PALMEIRAS NO BAIRRO NOVO ORIENTE - MUNICIPIO DE LUZ/MINAS GERAIS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PLANILHAS ANEXAS"**, para a completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, conforme processo licitatório supracitado.

Luz, 17 de agosto de 2012.


Alair Lázaro de Araújo
Engenheiro Civil - CREA-MG 15.988/D


Roberto Luiz Basílio Pereira
Secretário Municipal de Obras Públicas.

Luiz

mg

Luiz
mg
Luiz

marcelo



**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **VARGAS CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA. - ME**
CNPJ: **07.409.108/0001-81**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:11:38 do dia 02/07/2012 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/12/2012.

Código de controle da certidão: **51DD.79B3.B230.19E0**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures and initials:
- Top right: "Luz" (likely Luz, MG)
- Middle right: "me" (likely ME)
- Bottom right: "MARCUS" (likely Marcus)
- Bottom center: "Luz" (likely Luz, MG)
- Bottom left: "Luz" (likely Luz, MG)



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS
DE TERCEIROS**

Nº 000272012-11023108
Nome: VARGAS CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA. - ME
CNPJ: 07.409.108/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 23/05/2012.
Válida até 19/11/2012.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07409108/0001-81
Razão Social: VARGAS CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA ME
Nome Fantasia: VARGAS MAQUINAS
Endereço: AVEN DOUTOR JOSAPHAT MACEDO 1470 / SENHORA APARECIDA / LUZ / MG / 35595-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/08/2012 a 18/09/2012

Certificação Número: 2012082017094150762667

Informação obtida em 20/08/2012, às 17:09:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signatures and initials:
- Top right: *Monte*
- Middle right: *me*
- Bottom right: *marcus*
- Left side: *Paul*
- Center: *3*
- Bottom center: *air*
- Far right: *AD*



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
20/08/2012

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
18/11/2012

NOME/NOME EMPRESARIAL: VARGAS CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA. - ME

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001079093.00-05

CNPJ/CPF: 07.409.108/0001-81

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AVENIDA DR. JOSAPHAT MACEDO

NÚMERO: 1470

COMPLEMENTO:

BAIRRO: SENHORA APARECIDA

CEP: 35595000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: LUZ

UF: MG

Certificamos não haver débito de responsabilidade do interessado acima identificado, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual vir a constituir e cobrar novos créditos tributários que ainda não foram apurados ou lançados até esta data. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2012000001728831

Handwritten signatures and initials:
- Top right: "Alcides"
- Middle right: "me" and a circled "P"
- Bottom left: "S" and "F" (with a flourish)
- Bottom center: "C" (with a flourish)
- Bottom right: "A" (with a flourish)
- Far bottom right: "marcus"

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO



Dados do Sujeito Passivo:

CPF/CNPJ 07.409.108/0001-81 RG:

Auto Numeração: 00 3472 / 2012

CMC: 8627

Nome: Vargas Construções e Comércio Ltda - ME

Endereço: Avenida Doutor Josaphat Macedo

Nº 1.470 Complemento:

Bairro ou Distrito: Senhora Aparecida

Município: Luz/MG

Inscrição Cadastral Imóvel:

CEP: 35595-000

Finalidade da Certidão: Licitação

A Fazenda Pública Municipal, atendendo a solicitação do sujeito passivo acima identificado, certifica para a finalidade discriminada, que até a PRESENTE DATA, inexistente débito impeditivo de responsabilidade tributária e/ou fiscal à expedição desta certidão.

RESSALVA-SE a Fazenda Pública o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser considerada devida anterior ou posteriormente a emissão desta, cuja responsabilidade possa ser igualmente atribuída ao sujeito passivo acima

identificado e, ressaltando-se mais, no direito de consolidar à inscrição municipal acima epigrafada, os débitos porventura vinculados a outras inscrições municipais em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Por ser verdade, firma-se a presente CERTIDÃO para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Válida somente sem rasuras, emendas ou qualquer tipo de alteração.

Data de Emissão:

Prefeitura Municipal de Luz, terça-feira, 21 de agosto de 2012

Válida por 30 (trinta) dias da data da sua emissão. CND não é prova de quitação de débitos.

Serviço Mun. Cadastro, Tributação e Fiscalização
Humberto Ferreira da Silva
Secretário Mun. Fazenda

OBS.: Inscrição Municipal: 3519

Servidor responsável: Gláucia Aparecida Ferreira

SREFNS RSFESM

Data de Impressão: terça-feira, 21 de agosto de 2012

16:54



CND 3108 de 3108

Mateus



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

FL(s) 001 de 001

TJMG - COMARCA DE LUZ
JUSTIÇA COMUM



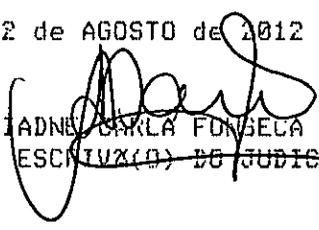
CERTIDÃO CÍVEL POSITIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações Cíveis, Família, Fazenda Pública Federal, Fazenda Pública Estadual, Fazenda Pública Municipal, Falências e Concordatas, Registros Públicos, Sucessões e Ausência, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, HAVER CONTRA:
VARGAS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

Processo	Distribuição	Classe
0014262-35.2011.8.13.0388	16/05/2011	EXECUÇÃO FISCAL SECRETARIA: SECRETARIA DO JUÍZO
0023891-33.2011.8.13.0388	01/07/2011	EXECUÇÃO FISCAL SECRETARIA: SECRETARIA DO JUÍZO
0006449-20.2012.8.13.0388	20/01/2012	EXECUÇÃO FISCAL SECRETARIA: SECRETARIA DO JUÍZO

Observações da(o) Escrivã(o) do Judicial:
CNFJ 07.049.108/0001-81

LUZ, 22 de AGOSTO de 2012 - 08:53:15


ARIADNE CARLA FONSECA DAMIAO
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

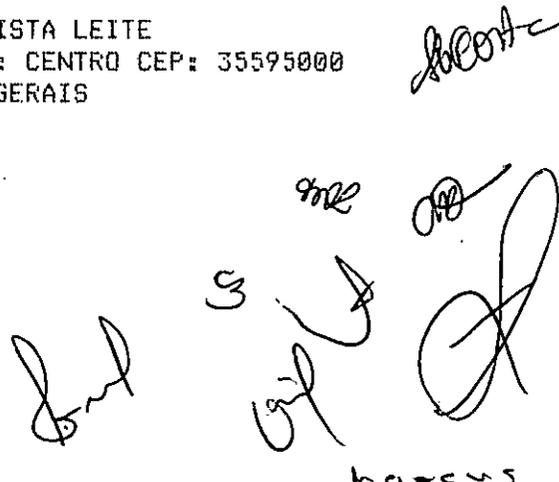
ATENÇÃO:

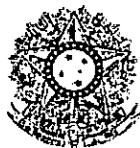
Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM ORSINE BATISTA LEITE
R. CEL JOSÉ THOMAS, 321 BAIRRO: CENTRO CEP: 35595000
LUZ - MINAS GERAIS





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VARGAS CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA. - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.409.108/0001-81
Certidão n°: 7145000/2012
Expedição: 20/08/2012, às 17:16:08
Validade: 15/02/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VARGAS CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA. - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.409.108/0001-81, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

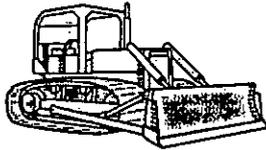
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

(Assinaturas manuscritas)

VARGAS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. - ME



CNPJ: 07.409.108/0001-81

Fones: (37) 3421-2887 - 9972-4181



Av. Dr. Josaphat Macedo, 1470 - B. N. Senhora Aparecida - CEP 35595-000 - LUZ - MG



Anexo IX

TERMO DE RENÚNCIA - HABILITAÇÃO (Lei Federal nº 8.666/93, art. 43, inciso III)

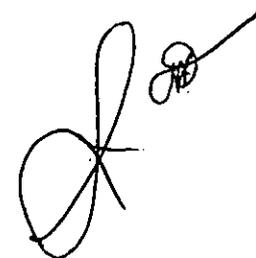
A empresa abaixo assinada Vargas Construções e Comercio Ltda. – Me CNPJ: 07.409.108/0001.81, participante da Licitação **CONCORRÊNCIA nº 009/2012 - PRC nº 01411/2012**, por seu representante legal, Sr. Weber Ferreira Vargas CPF: 467.004.986-00, credenciado para ato licitatório perante a Prefeitura Municipal de Luz, declara, na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93, obrigando a empresa que respectivamente representa, que **não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitações**, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura do(s) envelope(s) de proposta(s) da(s) licitante(s) habilitada(s).

Luz, 21 de Agosto de 2012.

Weber Ferreira Vargas  

07.409.108/0001-81
Vargas Construções e Comércio
Ltda - ME
Av. Dr. Josaphat Macedo, 1470
B. Senhora Aparecida - CEP 35595.000
LUZ - MG





marcus

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 01411/2012
CONCORRÊNCIA Nº 009/2012**

DATA E HORA: 23/08/2012, às 09:00 (Nove horas).

**RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA PIERRE DOREN
RUA RIO DE JANEIRO, 906, CASA - A - OSVALDO
INDAÍÁ - MG CEP 35610-000
CNPJ: 66.384.579/0001-41**

ENVELOPE nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS.

CONSTRUTORA PIERRE DORENSE LTDA

RUA RIO DE JANEIRO, 906 - CASA - A - OSVALDO ARAÚJO - DORES DO INDAIÁ MG -
CEP: 35610-000 - CNPJ: 66.384.579/0001-41 - FONE: (037) 3551-1383 CEL: 9985-5901

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG
RUA DEZESSEIS DE MARÇO, Nº 172- CENTRO.



REFERÊNCIA: Processo de Licitação Nº: 01411/2012 Concorrência Nº: 009/2012, para fins de Execução de Serviços de Construção, sob o regime de empreitada por preço global, das obras com vistas à Execução de obras e serviços para Construção de Calçamento poliédrico nas Ruas: Das Orquídeas, Roseiral, Das Palmeiras e Dos Cedros, no Bosque das Palmeiras II, Bairro Novo Oriente, visando às obras de melhoramento de Pavimentação das Vias Públicas no Município de Luz/MG, com o fornecimento de mão de obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, em conformidade com os anexos do Edital e item 1.1 deste, os recursos utilizados serão do próprio município e com repasse da Câmara Municipal de Luz/MG.

Prezados Senhores,

Nosso preço global para o fornecimento de material e execução das obras de construção civil para Calçamento de Ruas Municipais de Luz/MG, acima mencionada é de **R\$ 111.559,35 (CENTO E ONZE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)** e será executada inteiramente de acordo com o Projeto Executivo disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Luz- Minas Gerais.

DECLARAÇÕES

1. Declaramos que o preço global por nós ofertado será para executar a obra conforme todas as exigências do Projeto Executivo disponibilizado e descrito no item 1.1 deste Edital.
2. Declaramos que entregaremos a obra dentro do prazo de 03 (três) meses, conforme estipulado em edital.
3. Declaramos que estamos de acordo com os itens referentes ao cronograma-físico financeiro, prazos, medições e pagamentos parciais.
4. Declaramos que o preço unitário e o preço global da proposta compreendem todas as despesas relativas à completa execução dos serviços projetados e especificados, incluso o fornecimento de todo o material e mão de obra necessária, encargos sociais, equipamentos, ferramentas, assistência técnica, administração, benefícios e licenças inerentes.
5. Declaramos que o prazo de validade para a nossa proposta é de 60 (sessenta) dias.
6. Declaramos que o BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) utilizado é de 15,00% (QUINZE) por cento.
7. Declaramos encaminhar as guias GPS/INSS E GEFIP (INSS e FGTS) referente aos serviços prestados (mão de obra) do período de execução da obra

Dores do Indaiá, 20 de agosto de 2012.

66.384.579/0001-41

CONSTRUTORA PIERRE DORENSE LTDA

R. Rio de Janeiro, 906 Casa A
B. Osvaldo Araújo - CEP: 35.610-000

DORES DO INDAIÁ - MG

Representante legal - TOMÉ PIERRE DE SOUZA
CONSTRUTORA PIERRE DORENSE LTDA - CNPJ 66.384.579/0001-61



CONSTRUTORA PIERRE DORENSE LTDA



RUA RIO DE JANEIRO, 906 CASA -A- OSVALDO ARAUJO - DORES DO INDAIÁ MG CEP 35610-000 CNPJ 66.384.579/0001-41 TELEFONES 37 3551-1383 OU 37 9985-5901

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

PREFEITURA: LUZ/MG	FOLHA Nº: UNICA
OBRA: CALÇAMENTO POLIÉDRICO BOSQUE DAS PALMEIRAS II	DATA: 08/2012
LOCAL: CIDADE DE LUZ	FORMA DE EXECUÇÃO:
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: CENTRAL/AGOSTO-2012	() DIRETA (X) DIRETA
PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 MESES	LDI 15,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO O S/ LDI	PREÇO UNITÁRIO O C/ LDI	PREÇO TOTAL
1.0	OBR-VIA-200	Execução de pavimento de alvenaria poliédrica, incluindo fornecimento de todos os materiais, colchão de assentamento: inclusive o transporte de alvenaria poliédrica	m ²	4.298,88	18,05	21,24	91.308,21
2.0	DRE-SAR-020	Meio fio (15x30)cm, moldado in loco - Concreto FCK = 15 Mpa	ml	484	22,28	26,21	12.685,64
3.0	DRE-SAR-005	Sarjeta tipo I-50 x 5cm, i: 3% - padrão Deop-MG	ml	474,89	7,77	9,14	4.340,49
4.0	OBR-VIA-315	Transporte de materiais de jazida para base DMT de 0 a 10 km	m ³ x km	4.300,00	0,64	0,75	3.225,00
		Obs.: 1 - Todo serviço de patrol será executado pela Prefeitura					
		SUB-TOTAL					111.559,35
TOTAL GERAL DA OBRA							111.559,35

CONSTRUTORA PIERRE DORENSE LTDA, ME CNPJ: 66.384.579/0001-41

OBSERVAÇÕES

66.384.579/0001-41

CONSTRUTORA PIERRE DORENSE LTDA

R. Rio de Janeiro, 906 Casa A
B. Osvaldo Araújo - CEP: 35.610-000

DORES DO INDAIÁ - MG

Marcus



CONSTRUTORA PIERRE DORENSE LTDA

RUA RIO DE JANEIRO, 906 CASA -A - OSVALDO ARAUJO - DORES DO INDALÁ - MG CEP: 35610-000 - CNPJ: 66.384.579/0001-41 - TELEFONES 37 3551-1383 OU 37 9985-5901

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRAS/SERVIÇOS:

CALÇAMENTO POLIEDRICO BOSQUE DAS PALMEIRAS II

DATA:

AGOSTO DE 2012

PREÇOS POR: Tabela do SETOP.

FOLHA:

1/1

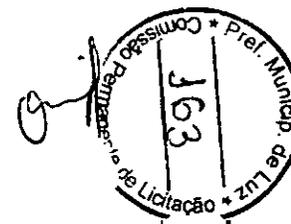
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR R\$	%	MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3		MÊS 4		MÊS 5		MÊS 6		% Total
				%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	
1.0	Execução de pavimento de alvenaria poliédrica, incluindo fornecimento de todos os materiais, colchão de	91308,21	81,8	40,0	36.523,28	30,0	27.392,46	30,0	27.392,46	-	-	-	-	-	-	100,0
2.0	Meio fio (15x30)cm, moldado in loco - Concreto FCK = 15 Mpa	12685,64	11,4	40,0	5.074,26	30,0	3.805,69	30,0	3.805,69	-	-	-	-	-	-	100,0
3.0	Sarjeta tipo I-50 x 5cm, I: 3% - padrão Deop-MG	4340,49	3,9	40,0	1.736,20	30,0	1.302,15	30,0	1.302,15							100,0
4.0	Transporte de materiais de jazida para base DMT de 0 a 10 km	3225,00	2,9	40,0	1.290,00	30,0	967,50	30,0	967,50							100,0
TOTAL		111.559,35	100,0	40,0	44.623,74	30,0	33.467,80	30,0	33.467,80	-	-	-	-	-	-	
TOTAL ACUMULADO				40,0	44.623,74	70,0	78.091,54	100,0	111.559,35	100,0	111.559,35	100,0	111.559,35	100,0	111.559,35	

CONSTRUTORA PIERRE DORENSE LTDA CNPJ 66.384.579/0001-41 OBSERVAÇÕES

CONSTRUTORA PIERRE DORENSE LTDA

R. Rio de Janeiro, 906 Casa A
B. Osvaldo Araújo - CEP: 35.610-000

DORES DO INDALÁ - MG



CONSTRUTORA PIERRE DORENSE LTDA

RUA RIO DE JANEIRO, 906 - CASA - A - OSVALDO ARAÚJO - DORES DO INDAIÁ MG -
CEP: 35610-000 - CNPJ: 66.384.579/0001-41 - FONE: (037) 3551-1383 CEL: 9985-5901

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG
ATT/ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



TERMO DE RENÚNCIA - PROPOSTA

(Lei Federal nº 8.666/93, art. 43, inciso III)

A empresa abaixo assinada CONSTRUTORA PIERRE DORENSE LTDA, CNPJ:66.384.579/0001-41, participante da Licitação **CONCORRÊNCIA nº 009/2012 - PRC nº 01411/2012**, por seu representante legal, Sr. TOMÉ PIERRE DE SOUZA CPF: 165.125.376-53, credenciado para ato licitatório perante a Prefeitura Municipal de Luz, declara, na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93, obrigando a empresa que respectivamente representa, que **não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitações**, que julgou as propostas, **renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo**, e concordando, em consequência, com adjudicação do vencedor pelo menor preço, passando-se homologação do processo licitatório.

Dores do Indaiá, 23 de agosto de 2012.

Tomé Pierre de Souza - Construtora Pierre Dorenses Ltda.

Carimbo do CNPJ

66.384.579/0001-41
CONSTRUTORA PIERRE DORENSE LTDA

R. Rio de Janeiro, 906 Casa A
B. Osvaldo Araújo - CEP: 35.610-000
L DORES DO INDAIÁ - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 01411/2012

CONCORRÊNCIA Nº 009/2012

DATA E HORA: 23/08/2012. ÀS 09:00 (Nove horas).

EMPRESA PARTICIPANTE: SANEINFRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 11.760.015/0001-74 - TEL: 3594-5802

"ENVELOPE nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS"



PROPOSTA COMERCIAL



PROPOSTA DE PREÇOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG
RUA DEZESSEIS DE MARÇO, Nº 172 – CENTRO.

REFERÊNCIA: processo de Licitação Nº: 01411/2012 Concorrência Nº: 009/2012 para fins de Execução de Serviços de Construção, sob o regime de empreitada por preço global, das obras com vistas à **Execução de obras e serviços para construção de Calçamento poliédrico nas Ruas: Das orquídeas, Roseiral, Das Palmeiras e dos Cedros, no Bosque das Palmeiras II, Bairro Novo Oriente, visando as obras de melhoramento de Pavimentação das Vias Públicas no Município de Luz/MG**, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, em conformidade com os anexos do edital e item 1.1 deste, os recursos utilizados serão do próprio município e com repasse da Câmara Municipal de Luz/MG.

Prezados Senhores,

Nosso preço global para execução dos serviços objeto, acima mencionada é de **R\$128.874,43 (Cento e vinte e oito mil oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos)** e será executada inteiramente de acordo com o Projeto Executivo disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Luz - Minas Gerais.

DECLARAÇÕES

1. Declaramos que o preço global por nós ofertado será para executar a obra conforme todas as exigências do Projeto Executivo disponibilizado e descrito no item 1.1 deste Edital.
2. Declaramos que entregaremos a obra dentro do prazo de 03 (três) meses, conforme estipulado em edital.
3. Declaramos que estamos de acordo com os itens referentes ao cronograma-físico financeiro, prazos, medições e pagamentos parciais.
4. Declaramos que o preço unitário e o preço global da proposta compreendem todas as despesas relativas à completa execução dos serviços projetados e especificados, incluso o fornecimento de todo o material e mão-de-obra necessários, encargos sociais, equipamentos, ferramentas, assistência técnica, administração, benefícios e licenças inerentes.
5. Declaramos que o prazo de validade para a proposta é de 60 (sessenta) dias.
6. Declaramos que o BDI (benefícios e Despesas Indiretas) utilizado é de **25% (vinte e cinco)** por cento.

SANEINFRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Av. José Inácio Filho nº 100 bairro Ingá - Betim/MG - CEP: 32.604-558

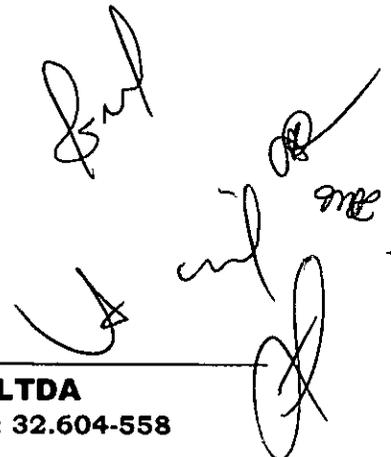
Tel: 31-3594-5802

Email's: saneinfra@gmail.com

7. Declaramos encaminhar as guias GPS/INSS E GEFIP (INSS e FGTS) referente aos serviços prestados (mão de obra) do período de execução da obra.

Betim, 23 de Agosto de 2012.


SANEINFRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
GIANCARLO GERALDO GUIMARÃES
CPF: 012.245.386-76
SÓCIO-GERENTE





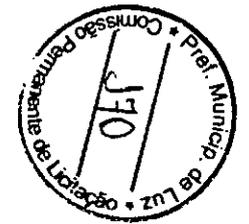
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG
SECRETARIA DE OBRAS

DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS ELABORADOS POR:	OBRAS/SERVIÇOS:	DATA:
Eng. Civil Alair Lázaro de Araújo CREA: 15.988/D	CALÇAMENTO POLIEDRICO BOSQUE DAS PALMEIRAS II	02/2012
PREÇOS POR: Tabela do SETOP.		FOLHA: 1/1

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR R\$	%	MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3		MÊS 4		MÊS 5		MÊS 6		% Total
				%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	
1.0	Execução de pavimento de alvenaria poliédrica, incluindo fornecimento de todos os materiais, colchão de	107472,00	83,4	40,0	42.988,80	30,0	32.241,60	30,0	32.241,60	-	-	-	-	-	-	100,0
2.0	Meio fio (15x30)cm, moldado in loco - Concreto FCK = 15 Mpa	12404,92	9,6	40,0	4.961,97	30,0	3.721,48	30,0	3.721,48	-	-	-	-	-	-	100,0
3.0	Sarjeta tipo I-50 x 5cm, i: 3% - padrão Deop-MG	5342,51	4,1	40,0	2.137,00	30,0	1.602,75	30,0	1.602,75	-	-	-	-	-	-	100,0
4.0	Transporte de materiais de jazida para base DMT de 0 a 10 km	3655,00	2,8	40,0	1.462,00	30,0	1.096,50	30,0	1.096,50	-	-	-	-	-	-	100,0
TOTAL		128.874,43	100,0	40,0	51.549,77	30,0	38.662,33	30,0	38.662,33	-	-	-	-	-	-	
TOTAL ACUMULADO				40,0	51.549,77	70,0	90.212,10	100,0	128.874,43	100,0	128.874,43	100,0	128.874,43	100,0	128.874,43	

Handwritten signatures and initials on the left side of the page.

Giancarlo Engenharia e Construções Ltda - ME
Giancarlo Geraldo Guimarães
 Engº Civil - CREA/MG 112.586/D



**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO**

A empresa SANEINFRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ n°. 11.760.015/0001-74, sediada na Av. José Inácio Filho, n° 100, Ingá, Betim/MG, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Betim, 23 de Agosto de 2012.


SANEINFRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
GIANCARLO GERALDO GUIMARÃES
CPF: 012.245.386-76
SÓCIO-GERENTE

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

A empresa **SANEINFRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, inscrito no CNPJ nº 11.760.015/0001-74, por intermédio de seu representante legal o Sr. **GIANCARLO GERALDO GUIMARÃES**, portador da Carteira de identidade nº 11.431.863 e do CPF nº 012.245.386-76, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Betim, 23 de Agosto de 2012.


SANEINFRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
GIANCARLO GERALDO GUIMARÃES
CPF: 012.245.386-76
SÓCIO-GERENTE






DECLARAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01411/12
CONCORRÊNCIA Nº 009/12

OBJETO: "EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO POLIÉDRICO EM RUAS DO BOSQUE DAS PALMEIRAS II, NO BAIRRO NOVO ORIENTE, NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E ANEXOS DO EDITAL"

A empresa SANEINFRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 11.760.015/0001-74, com sede na Av. José Inácio Filho, nº 100, bairro Ingá em Betim/MG, vem por meio desta comprometer a participação de Engº Civil GIANCARLO GERALDO GUIMARÃES, CREA Nº 112.586/D, que participará da obra como Engenheiro Residente.


Engenheiro Civil: Giancarlo Geraldo Guimarães - CREA nº 112.586/D

Betim, 23 de Agosto de 2012.


SANEINFRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
GIANCARLO GERALDO GUIMARÃES
CPF: 012.245.386-76
SÓCIO-GERENTE

SANEINFRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Av. José Inácio Filho nº 100 bairro Ingá - Betim/MG - CEP: 32.604-558
Tel: 31-3594-5802
Email's: saneinfra@gmail.com

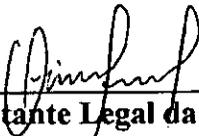


Anexo X
(Modelo)

TERMO DE RENÚNCIA - PROPOSTA
(Lei Federal nº 8.666/93, art. 43, inciso III)

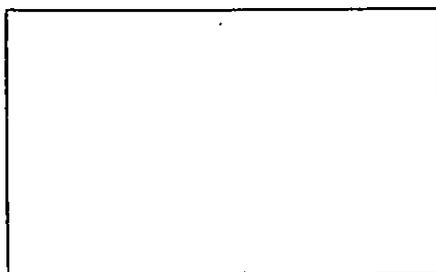
A empresa abaixo assinada Sociedade Engr e Const. Ltda, CNPJ: 11.760.015/0001-74, participante da Licitação **CONCORRÊNCIA** nº 009/2012 - **PRC** nº 01411/2012, por seu representante legal, Sr. Graciano Geraldo Guimarães CPF: 012.245.386-76 credenciado para ato licitatório perante a Prefeitura Municipal de Luz, declara, na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93, obrigando a empresa que respectivamente representa, que **não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitações**, que julgou as propostas, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com adjudicação do vencedor pelo menor preço, passando-se homologação do processo licitatório.

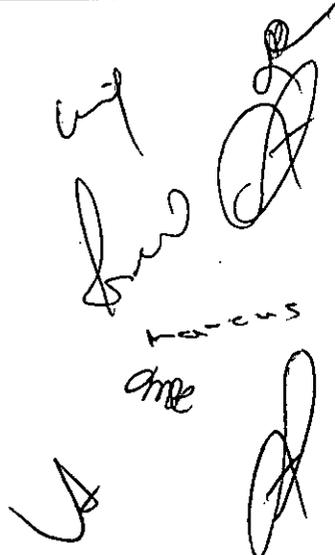
Local e data, 23 de Agosto de 2012.



Representante Legal da Empresa Licitante

Carimbo do CNPJ




Handwritten signatures and initials, including the name 'HARUUS' and 'me'.



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



Processo Licitatório nº. 01411/2012
Modalidade: Concorrência nº. 009/2012

ATA DE ABERTURA – HABILITAÇÃO

Aos vinte e três dias do mês de Agosto de dois mil e doze, às nove horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Luz, situada na Rua Dezesseis de Março, nº 172, Centro em Luz/MG, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Luz, nomeada pelo Decreto nº 1.303/12 de 02.01.12, para abertura dos envelopes inerentes ao processo licitatório, modalidade Concorrência nº 009/2012, PRC-01411/12 de 03.07.12, cujo objeto trata da: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DO CALÇAMENTO POLIEDRICO EM RUAS DO BOSQUE DAS PALMEIRAS II NO BAIRRO NOVO ORIENTE MUNICIPIO DE LUZ/MG, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO E ANEXOS DO EDITAL”**, e de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. Tipo: Menor Preço Global. O edital foi publicado na forma da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, nos seguintes meios de comunicação: **DOE**- Diário Oficial do Estado de Minas Gerais; **DOM**- Diário Oficial do Municípios Mineiros (AMM), **Saguão** da Prefeitura Municipal de Luz/MG, ambos em 04.07.12 e disponibilizado na Internet através do Site: www.luz.mg.gov.br. Aberta a sessão, compareceram os seguintes representantes/licitantes para o credenciamento: Sr. Giancarlo Geraldo Guimarães, portador do CPF: 012.245.386-76, representante da empresa **SANEINFRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ: 11.760.015/0001-74, Sr. Mateus Arantes Daniel, portador do CPF : 083.403.456-56, representante da empresa **MATEUS ARANTES DANIEL-ME**, inscrita no CNPJ: 12.080.302/0001-04, Sr. Weber Ferreira Vargas, portador do CPF: 467.004.986-07, representante da empresa **VARGAS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA –ME**, inscrita no CNPJ: 07.409.108/0001-81; Sr. Tomé Pierre de Souza, portador do CPF: 165.125.376-56, representante da empresa **CONSTRUTORA PIERRE DORENSE LTDA – ME**, inscrita no CNPJ: 66.384.579/0001-41. A CPL fez uma análise do ato convocatório e julgou que o mesmo foi elaborado nos termos dos Arts. 38 e 40 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93. O edital foi amplamente divulgado e 05 (cinco) empresas adquiriram o mesmo e fizeram Visita Técnica de acordo com o *item 6.2.4.1 do edital*. Após o protocolo, os envelopes foram todos rubricados pelos presentes e Comissão Permanente de Licitação. Em seguida procedeu-se a abertura dos envelopes de **DOCUMENTAÇÃO**, sendo a mesma conferida pelos Membros da Comissão Permanente de Licitação e Técnicos presentes de acordo com o solicitado no *item 6.2 do Edital*. Concluída a conferência dos documentos, a Comissão Permanente de Licitações declara as empresas **SANEINFRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME** e **CONSTRUTORA PIERRE DORENSE LTDA – ME. HABILITADAS**. As empresas **MATEUS ARANTES DANIEL-ME** e **VARGAS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA –ME** **INABILITADAS** pelo não atendimento ao item 6.2.3 do Edital. Os representantes das empresas aqui presentes assinaram o **TERMO DE RENÚNCIA- HABILITAÇÃO**, em conformidade com o art. 43, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, manifestando que não pretendem recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitações, que julgou os documentos apresentados pelas empresas, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura do envelope de proposta das licitantes habilitadas. Os envelopes nº 02 **“PROPOSTA DE PREÇOS”** das empresas **VARGAS CONSTRUÇÕES E**

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

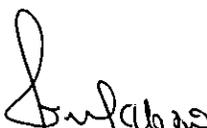


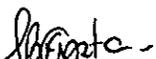
COMÉRCIO LTDA –ME e MATEUS ARANTES DANIEL-ME foram devolvidos aos seus representantes devidamente lacrados. Assim, a Comissão Permanente de Licitações decide pela abertura dos envelopes nº 02 **PROPOSTAS**, das empresas habilitadas.

DO EXAME DA PROPOSTA:

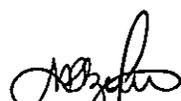
Prosseguindo a sessão, a CPL examinou as propostas escritas, das empresas habilitadas, segundo os critérios mencionados, no item 8.1 deste edital. Considerando que o valor apresentado pela Administração na Planilha de quantitativos e preços unitários anexos ao Edital é de **R\$ 139.751,34 (Cento e trinta e nove mil, setecentos e cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos)**, conforme **item 1.1 letra "C"** e que as propostas apresentadas pelas empresas **HABILITADAS** participantes do certame foi da seguinte forma: a empresa **SANEINFRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA- ME** apresentou proposta no valor de **R\$ 128.874,43 (cento e vinte e oito mil, oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos)**; a empresa **CONSTRUTORA PIERRE DORENSE LTDA – ME** apresentou proposta no valor de **R\$ 111.559,35 (cento e onze mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos)**. A CPL decide então pela **CLASSIFICAÇÃO** das mesmas, por apresentarem valor inferior ao estabelecido no edital, nos termos da Lei 8.666/93. Assim sendo, a empresa participante vencedora deste certame foi a empresa **CONSTRUTORA PIERRE DORENSE LTDA – ME**, inscrita no CNPJ: 66.384.579/0001-41 com o valor de **R\$ 111.559,35 (cento e onze mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos)**. Portanto o valor global para o Processo Licitatório **PRC nº 01411/12 é de R\$ 111.559,35 (CENTO E ONZE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)**. Os representantes das empresas aqui presentes assinaram o **TERMO DE RENÚNCIA** manifestando expressamente o seu desinteresse em interpor recurso quanto a decisão da CPL no **JULGAMENTO DA PROPOSTA**, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com adjudicação e posterior homologação deste certame. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião e digitada a presente ata que foi lida e achada conforme e será devidamente assinada, por mim Mara Rúbia Azevedo Oliveira e demais presentes, será encaminhada para apreciação da Consultoria Jurídica e posteriormente à Autoridade Municipal para homologação. Luz, (MG), 23 de Agosto de 2012.

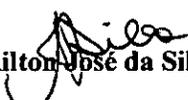
Membros da CPL:


Sirlânja Maria de Jesus Veloso
Presidente da CPL


Sandra Lazara Ferreira Costa


Marlise Oliveira Pereira


Mara Rubia Azevedo Oliveira


Ailton José da Silva





Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



LICITANTES/PARTICIPANTES:

1- SANEINFRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Representante: Giancarlo Geraldo Guimarães

CPF: 012.245.386-76

2- MATEUS ARANTES DANIEL -ME : Mateus Arantes Daniel

Representante: Mateus Arantes Daniel

CPF: 083.403.456-56

3- VARGAS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-ME: Weber Ferreira Vargas

Representante: Weber Ferreira Vargas

CPF: 467.004.986-07

4- CONSTRUTORA PIERRE DORENSE LTDA - ME

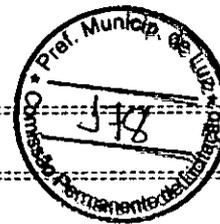
Representante: Tomé Pierre de Souza

CPF: 165.125.376-56

Mateus

and

Mateus



RELACAO DE PRODUTOS SELECIONADOS POR FORNECEDOR

PROCESSO.: PRC01411/12 PROCESSO DE LICITACAO GLOBAL LICITACAO: CONCO00912
FORNECEDOR: CONSTRUTORA PIERRE DORENSE LTDA CODIGO: 6297

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	COMPLEMENTO	VALOR UNIT. COTADO	VALOR COTADO
1	1,000	SERVICOS	5617	EMPREITADA POR PRECO GLOBAL EXECUCAO DE OBRAS E SERVICOS PARA CALÇAMENTO POLIEDRICO NO BOSQUE DAS PALMEIRAS II, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MAO DE OBRA.		111.559,350	111.559,35

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 111.559,35

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
marcus

ATENCAO: - Aguardar ORDEN de FORNECIMENTO para entrega do(s) produto(s) e emissão da NOTA FISCAL.

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO

<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>
SIRLANIA M. JESUS VELOSO	SANDRA LAZARA FERREIRA CO	MARLISE OLIVEIRA PEREIRA	MARA RUBIA AZEVEDO OLIVEIRA	AILTON JOSE DA SILVA	AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Presidente	Membro1	Membro2	Membro3	Membro4	Responsavel/Assinatura



MAPA DE JULGAMENTO

FORNECEDORES INABILITADOS:

VARGAS CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA - ME NAO APRESENTOU A DOCUMENTACAO COMPLETA	CODIGO: 4474
MATEUS ARANTES DANIEL NAO APRESENTOU A DOCUMENTACAO COMPLETA	CODIGO: 6082

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

marcos

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO

<i>[Signature]</i> SIRLANIA M. JESUS VELOSO Presidente	<i>[Signature]</i> SANDRA LAZARA FERREIRA Membro1	<i>[Signature]</i> MARLISE OLIVEIRA PEREIRA Membro2	<i>[Signature]</i> MARA RUBIA ALEVEDO OLIVEI Membro3	<i>[Signature]</i> AILTON JOSE DA SILVA Membro4	<i>[Signature]</i> AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA Homologacao/Aprovacao
--	---	---	--	---	--



MAPA DE JULGAMENTO

PROCESSO: PRC01411/12

PROCESSO DE LICITACAO GLOBAL

LICITACAO: CONCO009/12

F O R N E C E D O R E S

SEQ PRODUTO	UN	QUANTIDADE	6297	7144			MENOR VALOR ENCONTRADO NO MERCADO
			CONSTRUTORA PIERRE D 37-9985-5901	SANEINFRA ENGENHARIA 31.3594-5802			
1 EMPREITADA POR PRECO GLOBAL	5617 SV	1,0000	111559,35 v	128874,43			111559,35
		ACUMULADO:	111559,35	128874,43			111559,35

VALOR TOTAL DO PROCESSO: 111.559,35

OBS: (*) Identifica primeiro colocado (para processo GLOBAL)

(v) Identifica Vencedor

(d) Identifica Item Desclassificado

CONTINUA

Handwritten scribbles

me

Marcus

Uissa

Handwritten initials

me

de

Handwritten signature

Marcus



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº. 1.303/12 de 02.01.12, Processo Licitatório nº. 01411/12, relativo à Concorrência nº. 009/12, cujo objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DO CALÇAMENTO POLIEDRICO EM RUAS DO BOSQUE DAS PALMEIRAS II NO BAIRRO NOVO ORIENTE, MUNICIPIO DE LUZ/MG", decide pela adjudicação da seguinte licitante:

- CONSTRUTORA PIERRE DORENSE LTDA – ME, com o valor global de R\$ 111.559,35 (Cento e onze mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

Prefeitura Municipal de Luz, 23 de Agosto de 2012.

Membros da Comissão:


Mara Rubia Azevedo Oliveira


Sandra Lazara Ferreira Costa


Marlise Oliveira Pereira


Ailton José da Silva


Sirlânia Maria de Jesus Veloso
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA DA VINHAL
NETO ADVOGADOS a Serviço da
Prefeitura Municipal de Luz**



Parecer N°: 1.565/2012 de 24 de agosto de 2012.

Interessado(s): Comissão Permanente de Licitação

Assunto: PRC – 01411/2012, DE 03/07/2012 - MODALIDADE CONCORRÊNCIA TIPO- (MENOR PREÇO- EXECUÇÃO INDIRETA E REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL) N.º 009/2012 – OBJETO:” **Contratação de empresa para execução de obras e serviços para construção de calçamento poliédrico nas Ruas do Bosque das Palmeiras II no Bairro Novo Oriente, Município de Luz/MG”.**

HISTÓRICO: A Comissão Permanente de Licitação encaminhou a esta Consultoria e Assessoria Jurídica, em 24.08.2012, para fins de análise e emissão de parecer nos moldes do art. 38, VI da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores (Lei de Licitações), o Processo de Licitação em epígrafe.

MÉRITO: Compulsando o processo de licitação em questão, na modalidade - modalidade **concorrência tipo- (menor preço- execução indireta e regime de empreitada por preço global)**, infere-se que a Presidente, e a Comissão Permanente de Licitação, adotaram os seguintes procedimentos até a presente fase:

- 1) autuou a documentação que deu início ao processo licitatório, juntando inclusive o Ato Administrativo que as nomearam para conduzir os processos de licitações no corrente exercício de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores (Lei de Licitações);
- 2) verificou acerca da existência de dotações orçamentárias, bem como solicitou junto ao serviço competente o bloqueio orçamentário e estimativo;
- 3) Esta Consultoria/Assessoria Jurídica, atendendo as determinações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, com relação ao SICOM, bem como ao que determina a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores (Lei de Licitações) avaliou o objeto da licitação e seus quantitativos e concluiu que a Comissão Permanente de Licitação, **elegeu corretamente a MODALIDADE DE LICITAÇÃO aplicável ao caso, ou seja, concorrência tipo- (menor preço- execução indireta e regime de empreitada por preço global), estando assim, a execução da obra em comento alicerçada, e tendo como FUNDAMENTO JURÍDICO/LEGAL**, os seguintes dispositivos: art. 2º, art. 6º, VIII, alínea “a”, artigo 7º, 10 inciso II, art. 22, I, §1º, e art. 45, I, todos da Lei 8.666/93 **da Lei Federal N° 8.666/93**, razão pela qual deu sua **ACEITABILIDADE**;
- 4) Elaborou o Edital nos termos do Art. 38 e 40 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores (Lei de Licitações);





**CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA DA VINHAL
NETO ADVOGADOS a Serviço da
Prefeitura Municipal de Luz**



- 5) O Edital e seus anexos foi submetido à análise e aprovação desta Consultoria Jurídica do Município, atendendo o disposto do Parágrafo único do Art. 38 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 6) O Edital foi publicado na forma prevista no Art. 21, da Lei Federal Nº. 8.666/93, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/amm-mg), bem no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, conforme consta nos autos com a juntada do extrato da publicação;
- 7) Obedeceu o prazo de 30 dias entre a publicação do Aviso de Licitação, e a abertura do Certame como bem recomenda o art. 21 § 2º, II, alínea "a" Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores (Lei de Licitações);
- 8) A Comissão Permanente de Licitação seguiu regidamente os mandamentos do art. 7º, II da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, (lei de Licitações) Juntando aos autos o Projeto Executivo da obra em questão;
- 9) A sessão pública para julgamento da habilitação dos proponentes interessados realizou-se normalmente na data e horário previamente designados no respectivo Edital, tendo a CPL obedecido o art. 43, I da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, (lei de Licitações);
- 10) Todas as ocorrências foram registradas em ATA, nos termos do art. 38, V da Lei 8.666/93, e clausula 7.2.3 do Edital, tais como: Identificação dos representantes da empresas (item 5.1 do edital); abertura dos envelopes HABILITAÇÃO, (clausula 6.2, e seguintes do Edital); abertura dos envelopes da PROPOSTAS, (item 8 e seguintes do edital); Termo de Desistência de Recursos assinado por todos os licitantes, e incorrência de recursos nos termos do art. 41, §1º, art. 109, alíneas "a" e "b" todos da Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993, e da Cláusulas 9.1 do Edital.
- 11) Finalmente, o processo de licitação em comento voltou a essa Assessoria Jurídica para emissão do presente parecer.

Do ora exposto, infere-se que a Comissão Permanente de Licitação:

- a) Elegera a modalidade correta para promover a contratação almejada pela Administração Municipal e obteve a ACEITABILIDADE da mesma desta Assessoria/Consultoria Jurídica;
- b) Praticou todos os atos necessários exigidos pela Lei de Licitações no que se atine a Modalidade **concorrência tipo- (menor preço- execução indireta e regime de empreitada por preço global)**, nos termos dos seguintes dispositivos legais: art. 2º, art. 6º, VIII, alínea "a", artigo 7º, 10 inciso II, art. 22, I, §1º, e art. 45, I, todos da Lei 8.666/93 **da Lei Federal Nº 8.666/93**, para a contratação objetivada;
- c) Registrou no bojo dos autos do processo todas as ocorrências do processo;
- d) Fez o julgamento da habilitação dos licitantes de acordo tendo a CPL obedecido o art. 43, I da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, (lei de Licitações) e item 6.2 do Edital;
- e) As Empresas Mateus Arantes Daniel- ME e Vargas Construções Ltda- Me foram inabilitadas por não atenderem as exigências contidas no item 6.2.3 do Edital: **Decla-**





**CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA DA VINHAL
NETO ADVOGADOS a Serviço da
Prefeitura Municipal de Luz**



ração indicando o nome do engenheiro que participará da obra como engenheiro residente para condução geral da obra que deverá ficar a cargo do engenheiro da empresa obrigatoriamente inscrito no CREA e com prática comprovada em serviços idênticos àquelas a que se referem estas especificações;

f) Registrou em ATA todas as ocorrências, nos termos do art. 38, V da Lei 8.666/93, e cláusula 7.2.3 do Edital, tais como: Identificação dos representantes da empresas (item 5.1 do edital); abertura dos envelopes HABILITAÇÃO, (cláusula 6.2, e seguintes do Edital); abertura dos envelopes das PROPOSTAS, (item 8 e seguintes do edital); Termo de Desistência de Recursos assinado por todos os licitantes, e inoconrência de recursos nos termos do art. 41, §1º, art. 109, alíneas "a" e "b" todos da Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993, e das Cláusulas 9.1 do Edital

g) Aceitou a proposta das licitantes habilitadas considerando vencedora **Construtora Pierre Doreense Ltda- ME** no valor global de R\$ 111.559,35 (cento e onze mil quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos), ou seja, abaixo do valor orçado pela Administração que foi de R\$ 139.751,34 (cento e trinta e nove mil setecentos e cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos), o qual esta dentro do percentual permitido na Cláusula 8.6 letra "b" do Edital. Portanto, a decisão exarada pela CPL no que se atine a classificação esta eivada da mais pura legalidade, e encontra azo legal nas cláusulas 8.1, e seguintes do edital, e art. 44 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993;

h) Submeteu nos termos do da cláusula 8.7 e item I.I, alínea C do Edital, a proposta da Empresa vencedora **Construtora Pierre Doreense Ltda- ME** no valor global de R\$ 111.559,35 (cento e onze mil quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos) para análise técnica da área de Engenharia do Município de Luz/MG para fins de aceitação ou não do valor acima sendo que através de ata lavrada em 14/08/2012 decidiram pela sua aceitabilidade nos termos da cláusula 20.14 do edital;

i) Adjudicou o resultado do certame à licitante vencedora **Construtora Pierre Doreense Ltda- ME** no valor global de R\$ 111.559,35 (cento e onze mil quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos), **conforme** art. 38, VII, e art. 43, VI, todos da Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993;

j) Observou rigorosamente todos os prazos estabelecidos na Lei 8.666/93 de 21/06/1993 especialmente, no que tange a recursos, notadamente, do Art. 4º, incisos V, XVII, e art. 6º, todos da Lei Federal 10.520/2002 de 17/07/2002, art. 8º, incisos III, XVIII, XXIII, art. 41, §1º, art. 109, alíneas "a" e "b" todos da Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993, e das Cláusulas 9.1 e seguintes do Edital.





**CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA DA VINHAL
NETO ADVOGADOS a Serviço da
Prefeitura Municipal de Luz**



Assim sendo, por essas razões, o **PRC – 01411/012 DE 03/07/2012 – MODALIDADE CONCORRÊNCIA TIPO- (MENOR PREÇO- EXECUÇÃO INDIRETA E REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL) Nº. 009/2012 – OBJETO: “ Contratação de empresa para execução de obras e serviços para construção de calçamento poliédrico nas Ruas do Bosque das Palmeiras II no Bairro Novo Oriente, Município de Luz/MG”**, está apto a ser aprovado pelo Sr. Prefeito Municipal mediante a homologação do resultado, eis que inexistente qualquer vício que possa maculá-lo.

CONCLUSÃO: Pelo exposto, esta Consultoria Jurídica opina pela homologação do resultado da licitação pela autoridade.

Este o parecer, S.M.J.

Maurício Vinhal Neto
OAB/MG - 39.715


Nestor Henrique Mendes
OAB/MG - 129.819

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PRC Nº 01411/2012
CONCORRÊNCIA Nº 009/2012.



COMO PRESIDENTE DA CPL E PREGOEIRA OFICIAL, NOMEADA PELOS DECRETOS MUNICIPAIS NºS 1.303/12 DE 02.01.12 E 1.304/12 DE 02.01.12, ADJUDICO O item DO PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº 01411/2012 CONCORRÊNCIA Nº 009/2012. Objeto. "EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO POLIÉDRICO DAS RUAS DO BOSQUE DAS PALMEIRAS NO BAIRRO NOVO ORIENTE - MUNICIPIO DE LUZ/MINAS GERAIS, INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E ANEXOS DO EDITAL". EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUTORA PIERRE DORENSE LTDA - ME. VALOR GLOBAL R\$ 111.559,35 (CENTO E ONZE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS). PUBLIQUE-SE E INTIME-SE. LUZ, 23.08.12.

SIRLÂNIA MARIA DE JESUS VELOSO.

Presidente a Cpl e Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:A15C63B8

Matéria publicada no no dia 27/08/2012.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: PRC nº 01411/12

Modalidade: Concorrência nº. 009/12

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DO CALÇAMENTO POLIEDRICO EM RUAS DO BOSQUE DAS PALMEIRAS II NO BAIRRO NOVO ORIENTE, MUNICIPIO DE LUZ/MG.”

Como Prefeito Municipal, usando as atribuições a me conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelas Leis Federais N.ºs: 8.666/93 e 10.520/2002 e considerando que a Pregoeira, nomeada pelo Decreto nº 1.304/2012 de 02.01.2012, procedeu à adjudicação dos serviços objeto do processo PRC nº. 01411/12 – Modalidade Concorrência nº. 009/12, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, considerando que todas as exigências legais foram cumpridas, com respaldo no **Parecer Jurídico de n.º 1565/12, de 24 de agosto de 2012**, da lavra da Consultoria Jurídica do Município de Luz, sendo adjudicada a Empresa Licitante abaixo relacionada:

- **CONSTRUTORA PIERRE DORENSE LTDA – ME**, com o valor global de **R\$ 111.559,35** (Cento e onze mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

Valor Global do Processo: R\$111.559,35 (Cento e onze mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 24 de Agosto de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Serviço de Compras e Licitações
Termo de Homologação - PRC Nº01411/2012
Concorrência Nº 009/2012



COMO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ/MG, HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº01411/2012 CONCORRÊNCIA Nº 009/2012. Objeto: "EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO POLIÉDRICO DAS RUAS DO BOSQUE DAS PALMEIRAS NO BAIRRO NOVO ORIENTE - MUNICÍPIO DE LUZ/MINAS GERAIS, INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E ANEXOS DO EDITAL". EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUTORA PIERRE DORENSE LTDA - ME. VALOR GLOBAL R\$ 111.559,35 (CENTO E ONZE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS). PUBLIQUE-SE E INTIME-SE. LUZ, 24.08.12.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:79D6AA46

Matéria publicada no dia 27/08/2012.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0121/12 DE 27 DE AGOSTO DE 2012.

CONTRATO Nº 0121/2012 QUE ENTRE SI, CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG E A EMPRESA CONSTRUTORA PIERRE DORENSE LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA. PRC Nº 01411/2012. CONCORRÊNCIA Nº 009/2012.

Aos vinte e sete dias do mês de Agosto de 2012, de um lado o **MUNICÍPIO DE LUZ**, Estado Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado por seu **Prefeito, AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 477.014.476-87, no uso de suas atribuições, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa **CONSTRUTORA PIERRE DORENSE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 66.384.579/0001-41, com sede à Rua Rio de Janeiro, nº 906 - Casa A, Bairro Osvaldo Araújo na cidade de **Dores do Indaiá - Minas Gerais**, neste ato representada por seu sócio representante legal Sr. **TOMÉ PIERRE DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do CPF: 165.125.376-53 e RG- MG- 732.231 SSP/MG, residente e domiciliado no endereço citado acima, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado da **CONCORRÊNCIA Nº 009/2012**, do Tipo Menor Preço Global, consoante e decidido no **Processo Administrativo nº 01411/2012**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços sujeitando-se às normas da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada em construção de calçamento para a **“EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO POLIÉDRICO DAS RUAS DO BOSQUE DAS PALMEIRAS NO BAIRRO NOVO ORIENTE – MUNICÍPIO DE LUZ/MINAS GERAIS, INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E ANEXOS DO EDITAL**, previsto nos termos do Processo Administrativo Nº 01411/2012- Concorrência nº 009/12, homologado em 24 de Agosto de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO – Este Contrato vincula-se ao EDITAL DE CONCORRÊNCIA nº 009/2012 e seus anexos, ambos publicados no DOE de 04/07/2012, e Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM e à proposta comercial apresentada pela Contratada para o referido processo licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



O prazo de vigência do presente contrato é de 03 (três) meses, iniciando-se a partir de 03 de setembro de 2012, e podendo ser prorrogado no interesse da Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Para garantir o fiel cumprimento do objeto contratado são obrigações das partes:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA CONTRATANTE

a) Dar condições para a CONTRATADA executar o objeto do contrato de acordo com os padrões estabelecidos.

b) Exercer a fiscalização dos serviços por meio de comissão especialmente designada para este fim.

b.1) A fiscalização não altera ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA na execução do objeto, nem dos custos inerentes ao refazimento dos serviços.

c) Receber e conferir o objeto do contrato, consoante as disposições estabelecidas.

d) Efetuar os pagamentos na forma convencionada na CLÁUSULA NONA.

e) Permitir que os funcionários da CONTRATADA tenham acesso aos locais de execução dos serviços.

f) Notificar, por escrito, à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, com total ônus à CONTRATADA.

g) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

h) Fornecer à CONTRATADA um jogo completo, plotado, dos Projetos Executivos e os respectivos arquivos eletrônicos para reprodução pela CONTRATADA, necessários ao cumprimento do objeto em questão.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DA CONTRATADA

a) Executar fielmente os serviços, compreendendo, inclusive, o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à execução do objeto, de acordo com as especificações técnicas constantes do Projeto Executivo desenvolvido pela CONTRATANTE, o qual será entregue no início das obras, e demais termos prescritos no edital de licitação e no presente CONTRATO.

b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.



2



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



c) Providenciar o livro "DIÁRIO DE OBRAS", para as anotações da fiscalização da CONTRATANTE e do Responsável Técnico da CONTRATADA, no tocante ao andamento dos serviços contratados e problemas detectados, com o estabelecimento, inclusive, de prazo para sua correção.

d) Promover diligências junto aos órgãos competentes e/ou Concessionárias de Serviços Públicos, para as respectivas aprovações de projetos, quando for o caso. Ressalta-se, ainda, que caberá à CONTRATADA, todo o ônus e/ou providências cabíveis para remanejamento de instalações junto à locação da obra.

e) Possuir corpo técnico qualificado em conformidade com o porte da obra contratada e Anotações de Responsabilidade Técnica apresentadas em processo licitatório a que este CONTRATO se vincula.

f) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação.

g) Executar os serviços de acordo com as especificações técnicas e prazos determinados no Edital, como também de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA deste CONTRATO.

h) Manter a equipe executora dos serviços convenientemente uniformizada e com identificação por meio de crachá.

i) Propiciar o acesso da fiscalização da CONTRATANTE aos locais onde se realizarão os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas.

j.1) A atuação da comissão fiscalizadora da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade dos serviços.

j) Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Edital e Projeto Executivo.

k) Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório.

l) Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais, às suas expensas, não aprovados pela fiscalização da Contratante, caso os mesmos não atendam às especificações técnicas constantes do Projeto Executivo.

m) Fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda.

n) Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e em conformidade com as normas de segurança vigentes.

o) Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da CONTRATANTE, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços.

p) Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços, devendo o espaço ser entregue em perfeitas condições de ocupação e uso.





Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



q) Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, cabendo à CONTRATADA, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação.

r) Proceder à substituição, em até 24 horas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela fiscalização da CONTRATANTE como inadequados para a execução dos serviços.

s) Entregar o local objeto do contrato sem instalações provisórias e livres de entulhos ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata das unidades. A CONTRATADA deve comunicar, por escrito, à fiscalização da CONTRATANTE, a conclusão dos serviços, para que a mesma proceda à vistoria da obra com vistas à sua aceitação provisória. Todas as superfícies deverão estar impecavelmente limpas.

t) Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações, a danificá-los.

u) Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

v) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

w) Empregar, na execução dos serviços, apenas materiais de primeira qualidade e que obedeçam às especificações técnicas, sob pena de impugnação destes pela fiscalização da CONTRATANTE.

x) Prestar manutenção da construção, durante o período de garantia, da seguinte forma:

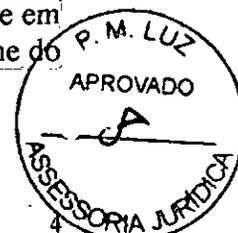
z - 1. Iniciar o atendimento em no máximo 1 (um) dia útil, contados da comunicação do(s) defeito(s) pela CONTRATANTE, considerando o horário de expediente da escola de educação infantil construída.

y - 2. Concluir os serviços de manutenção no prazo determinado pela CONTRATANTE.

y - 3. Caso o atendimento do chamado e/ou a conclusão dos serviços de manutenção não sejam realizados dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA deste CONTRATO.

y) - 4 A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

y) - 5 Emitir a Nota Fiscal/Fatura correspondente a medição, sem rasura, e em letra bem legível, e fazer contar em seu corpo o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência, inclusive o nº do contrato de prestação de serviço.





Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



y) -6 Encaminhar as guias GPS/INSS E GEFIP (INSS e FGTS) referente aos serviços prestados (mão de obra) do período de execução da obra juntamente com as notas fiscais.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL, DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

O local e as condições de execução, bem como a forma de recebimento do objeto contratado, obedecerão ao seguinte:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto do presente contrato deverá ser executado pela CONTRATADA nos Canteiros de obras das Ruas: Das Orquidéas, Das Palmeiras, Roseiral e Dos Cedros no Bosque das Palmeiras II, Bairro Novo Oriente, no Município de Luz /MG.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O início da execução dos serviços deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis da data de assinatura do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O objeto do contrato será recebido pela CONTRATANTE, nos termos da lei 8.666/93, dispostos no inciso I de seu artigo 73:

A) **PROVISORIAMENTE**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 10 (dez) dias da comunicação escrita do contratado.

B) **DEFINITIVAMENTE**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - Os serviços a serem executados prevêm obediência às Normas Técnicas da ABNT e às normas dos fabricantes dos materiais e equipamentos.

PARÁGRAFO QUINTO – A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes do Projeto Executivo, definido no item 1.1 do Edital.

PARÁGRAFO SEXTO - Ao final dos serviços, os locais deverão ser entregue limpos e livre de entulhos.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante a CONTRATANTE ou terceiros, os serviços estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos serviços. A CONTRATANTE exercerá a fiscalização da obra por meio de comissão fiscalizadora instituída para este fim, bem como auxiliares que se fizerem necessários, devidamente designados pela autoridade competente, podendo, ainda, contratar empresa especializada, para auxiliar nesta atividade.

PARÁGRAFO OITAVO – A fiscalização da CONTRATANTE solucionará todos os impasses quanto à substituição ou não de peças ou materiais, no todo ou em parte irre recuperáveis, ficando a seu cargo os critérios para tal. Qualquer alteração feita ao Projeto Executivo, após aprovação da CONTRATANTE, deverá ser registrada no livro



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



“Diário de Obras”. Ressalta-se que tal livro não poderá ser retirado, em hipótese alguma, do canteiro de obras até que o objeto pactuado por este contrato seja concluído e entregue mediante TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA.

PARÁGRAFO NONO – A CONTRATADA facilitará o acesso da fiscalização da CONTRATANTE a todas as dependências da obra. Antes de iniciar qualquer serviço, a CONTRATADA pedirá anuência expressa da fiscalização da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO DÉCIMO – À fiscalização da CONTRATANTE fica assegurado o direito de:

- a) Exigir o cumprimento de todos os itens e subitens do Projeto Executivo.
- b) Rejeitar todo e qualquer serviço mal executado ou material de qualidade inferior ou diferente ao especificado em Projeto Executivo, estipulando prazo para a sua retirada e refazimento do serviço, sob ônus da CONTRATADA.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – A presença da fiscalização da CONTRATANTE na obra não diminuirá a responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – A Fiscalização da CONTRATANTE acompanhará a execução dos serviços e examinará os materiais recebidos na obra, antes de suas aplicações, decidindo sobre aceitação ou rejeição dos mesmos.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – As exigências da Fiscalização da CONTRATANTE fundamentar-se-ão neste CONTRATO, nas legislações e normas vigentes, no Projeto Executivo fornecido pela CONTRATANTE à CONTRATADA e nas regras de boa técnica.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO – Caberá à Controladoria Interna do Município o dever de:

- a) Fazer cumprir todas as disposições das especificações constantes do Projeto Executivo e deste CONTRATO.
- b) Decidir sobre as divergências de projeto e especificações, motivando a escolha tomada.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO – Cabe à CONTRATADA zelar pela proteção dos empregados e de terceiros, durante a execução das obras, seguindo as recomendações expressas na legislação pertinente e normas regulamentadoras quanto à engenharia de segurança e medicina do trabalho.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO – Em especial, os serviços objeto do presente CONTRATO deverão ser executados levando-se em conta o estipulado na NR-7 e NR-18, com vistas à saúde, segurança e integridade física do trabalhador. A CONTRATADA deverá fornecer a todos os seus empregados todo os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e Coletiva (EPC) necessários à sua segurança no trabalho, sem que seja imputado qualquer custo ao empregado ou à CONTRATANTE.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO – A CONTRATADA deverá manter na direção da obra um profissional habilitado, conforme apresentado em fase licitatória, com





Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



conhecimento que lhe permita a execução de todos os serviços, além dos demais elementos necessários à perfeita administração.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO – A Administração da obra deverá ser realizada por 1 (um) engenheiro, podendo prestar serviços de fiscalização por meio período e 1 (um) Encarregado Geral, devendo este prestar serviços em período integral.

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO – Caberá à CONTRATADA providenciar o pessoal necessário à execução dos serviços, serventes e oficiais especializados, de competência comprovada, para obtenção de resultados na execução dos serviços.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO – As especificações para a execução do objeto do presente contrato são aquelas constantes do Projeto Executivo disponibilizado quando da publicação do Edital a que este CONTRATO se vincula, às quais a CONTRATADA declara ter pleno conhecimento e está obrigada a cumprir fielmente.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

A CONTRATADA obriga-se a providenciar no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação do presente CONTRATO, os documentos a seguir relacionados:

A) Garantia, na forma disposta na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.

PARÁGRAFO ÚNICO – A não apresentação dos documentos no prazo estabelecido nesta Cláusula caracteriza infração, sujeitando a CONTRATADA às penalidades previstas no presente instrumento, a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS CONTRATUAIS

A CONTRATADA é responsável por todas as providências e obrigações referentes à legislação específica de acidentes de trabalho quando de ocorrências em que forem vítimas os seus funcionários, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA, como única e exclusiva responsável pela execução dos serviços objeto do presente contrato, responde civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos ou terceiros, no exercício de suas atividades, vier, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE ou a terceiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO – À CONTRATADA caberá as despesas peculiares às empreitadas globais, notadamente serviços gerais, transporte horizontal e vertical, mão-de-obra e materiais, inclusive para instalações provisórias, e todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais decorrentes, bem como as relativas aos registros junto ao CREA/ CAU/BR. Cabe ainda à Contratada, por todo o período de execução das obras, manter os seguros que por Lei se tornarem exigíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Por se tratar de empreitada por preço global, os preços contratados constituirão a única e completa remuneração pelos serviços contratados no período estabelecido, estando incluído nos mesmos os custos com encargos relacionados no parágrafo anterior ou quaisquer outras despesas adicionais.





Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



A inadimplência da CONTRATADA com referência aos mesmos não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto do presente contrato será executado sob o regime de execução indireta, na modalidade de empreitada por preço global.

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR

Ao presente contrato é dado o valor global de R\$ 111.559,35 (Cento e onze mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos), fixo e irrevogável.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado à empresa contratada no prazo de até 07 (sete) dias corridos, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro aprovado pelo Controladoria Interna, contados da data de emissão das medições e dos Termos de Recebimento Provisório e/ou Definitivo pela comissão fiscalizadora e do competente atesto nos documentos de cobrança.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura, para verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo, inclusive apresentação das guias GPS/INSS E GEFIP (INSS e FGTS) referente aos serviços prestados (mão de obra) do período de execução da obra.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATANTE pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is)/ Fatura(s) somente à CONTRATADA, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

PARÁGRAFO QUARTO – A empresa CONTRATADA deverá fazer constar na(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) correspondente(s), emitida(s) sem rasura, e em letra legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência, inclusive o número do Contrato de Prestação de Serviços nº 0121/2012.

PARÁGRAFO QUINTO – A Controladoria Interna da CONTRATANTE somente atestará a execução dos serviços e liberará a(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) para pagamento, quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas e cumpridas eventuais pendências.

PARÁGRAFO SEXTO – Havendo erro na(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.





Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O não-pagamento nos prazos previstos acarretará à CONTRATANTE, multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

PARÁGRAFO OITAVO – Os pagamentos serão efetuados por etapas de serviços executados, de acordo com o cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária apresentada neste processo licitatório e aprovada pela Comissão Especial de Licitação, não admitindo-se em nenhuma hipóteses o pagamento de materiais entregues na obra.

PARÁGRAFO NONO – Para efeito de pagamento das etapas de serviços executados, será observado o que estabelecem as legislações vigentes do INSS e FGTS quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização relativos aos encargos previdenciários.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto do presente CONTRATO, dentro dos limites previstos o § 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente CONTRATO no exercício de 2012, no valor de R\$ 111.559,35 (Cento e onze mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos), correrão à conta do orçamento da CONTRATANTE, consignados através dos seguintes elementos:

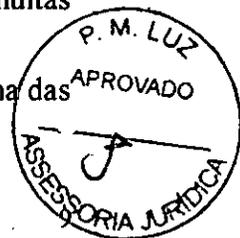
Ficha nº 594- 02.15451.0017 10.017- 449051 – Pavimentação de Vias Urbanas - Obras e Instalações

PARÁGRAFO ÚNICO – Para os exercícios subseqüentes, as despesas correrão à conta dos orçamentos respectivos, em conformidade com o Plano Plurianual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA

A CONTRATADA prestará garantia ao contrato em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do seu valor global, que lhe será devolvida mediante solicitação por escrito, após a completa execução do contrato e entrega do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA, descontado, se for o caso, o valor das multas porventura aplicadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A garantia deverá ser apresentada por uma das seguintes modalidades:





Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



- a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública.
- b) Seguro-Garantia.
- c) Fiança Bancária.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Garantia, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da execução do objeto contratado, a CONTRATANTE, garantida a prévia e ampla defesa, poderá aplicar à CONTRATADA, segundo a extensão da falta ensejada, as seguintes sanções, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

I - Advertência, por escrito.

II - Multa.

III - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Será aplicado multa de 0,03 % (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, devida em dobro a partir do *décimo* dia de atraso até o *trigésimo* dia, quando a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão apenas a multa prevista no Parágrafo Segundo, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido no Parágrafo Primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG**, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

PARÁGRAFO QUARTO - Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o que, o débito poderá ser cobrado judicialmente.





Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



PARÁGRAFO QUINTO - No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

PARÁGRAFO SEXTO - Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil decorrente das infrações cometidas junto a CONTRATANTE, inclusive com a possibilidade de exigir perdas e danos.

PARÁGRAFO OITAVO - A CONTRATADA, na execução do CONTRATO, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes da obra e/serviços, até o limite admitido, em cada caso, pela CONTRATANTE. Ressalta-se que a terceirização de serviços pela CONTRATADA não a exime de sua inteira responsabilização dos serviços executados pela empresa subcontratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

O presente instrumento de CONTRATO poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com os casos previstos no capítulo III, Seção III - DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

A rescisão do presente instrumento ocorrerá de acordo com o previsto no Artigo 79 da Lei nº 8.666/93, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS MOTIVOS PARA A RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do CONTRATO enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e legais previstas na Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem motivos para a rescisão do contrato aqueles relacionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93, no que couber.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão, a CONTRATADA receberá o pagamento pelos materiais utilizados e devidamente medidos pela CONTRATANTE até a data da rescisão.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ocorrendo a rescisão, a CONTRATANTE poderá promover o ressarcimento de perdas e danos por via administrativa ou ação judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

Este Contrato regula-se pela Lei nº 8.666/93, pelas suas Cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral de contratos e as disposições de direito privado.





Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA ANÁLISE

A minuta do presente instrumento de CONTRATO foi devidamente examinada e aprovada pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Luz/MG, conforme determina a legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da comarca de Luz/MG para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das obrigações previstas neste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas:

Luz/MG, 27 de Agosto de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONSTRUTORA PIERE DORENSE LTDA
TOMÉ PIERRE DE SOUZA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ROBERTO LUIZ BASÍLIO PEREIRA
CPF: 654.338.406-97

DENISE VASCONCELOS MACEDO CHAVES
CPF: 840.489.726-34





ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
0121/12. PRC Nº. 01411/12 – CONCORRÊNCIA 009/12

-CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG.
CONTRATADA: CONSTRUTORA PIERRE DORENSE LTDA.
OBJETO: "EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA
CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO POLIÉDRICO DAS RUAS DO
BOSQUE DAS PALMEIRAS NO BAIRRO NOVO ORIENTE -
MUNICÍPIO DE LUZ/MINAS GERAIS, INCLUINDO MATERIAL E
MÃO-DE-OBRA". VALOR: R\$ 111.559,35 (CENTO E ONZE MIL E
QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO
CENTAVOS). VIGENCIA: 03 (TRES) MESES. LUZ/MG, 27.08.12.
AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Líliá Batista Pereira
Código Identificador:4ACFD2B7

Matéria publicada no no dia 03/09/2012.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



REQUISICAO DE EMPENHO (R.E.): 05979/12 DATA da R.E.: 27/08/2012

UNIDADE.....: 020802 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO
BLOQUEIO ORCAMENT.: INEXISTENTE

FAVORECIDO.....: CONSTRUTORA PIERRE DORENSE LTDA COD.: 6297
Endereco.: RUA RIO DE JANEIRO, 906 - CASA - A
Bairro...: OSVALDO ARAUJO Cidade: DORES DO-INDAIA
UF.....: MG CEP :35610-000 Fone: 37-9985 5901
CPF/CGC...: 66.384.579/0001-41
Pagamento: Banco: 0 Agencia: Conta:

ORDEN SERVICO (OS): 16226 ITEM DA O.S.: 3
CONTRATO.....: 12112 VIGENCIA: 03/09/2012 a 03/12/2012

PROCESSO DE COMPRA: PRC01411/12 (PROCESSO DE LICITACAO GLOBAL) HOMOLOGADO em 24/08/2012
CONC0009/12 CONCORRENCIA
FUNDAMENTACAO LEGAL:

PRazo PAGAMENTO: 07 DIAS APDS MEDICAO
PRazo DE ENTREGA..: 90 dias)
FICHA: 828 CLAS. ORCAMENTARIA: 020802 1545100171.017 449051 - Obras e Instalacoes
FONTE.....: RECSUP - REC ORDINARIO SUPERAVIT FINANC
PROJETO/ATIVIDADE.: 1.017 - PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS

VALOR TOTAL DA RE.: 66.177,35

HISTORICO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO DAS RUAS DO BOSQUE DAS PALMEIRAS II NO BAIRRO NOVO ORIENTE NO MUNICIPIO DE LUZ- MINAS GERAIS, CONFORME CONTRATO Nº 121/12 DE 27.08.12.

RELACAO DOS PRODUTOS DESTA REQUISICAO DE EMPENHO

DESCRICAO PRODUTO	UN	CODIGO	QUANTIDADE	PRECO UNITARIO	VALOR TOTAL
EMPREITADA POR PREGO GLOBAL	SV	5617	1,0000	111.559,3500	66.177,35

DOCUMENTACOES conferidas por: EMERSON F. C. DE LACERDA CODIGO: 30
COPIAS conferidas por: EMERSON F. C. DE LACERDA CODIGO: 30
Valor Total a Empenhar(*): R\$ 66.177,35

VALOR TOTAL POR EXTENSO:(sessenta e seis mil, cento e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos*****)

ATENCAO: Os valores unitarios estao baseados na DATA da R.E., e o valor total pode estar atualizado conforme o contrato
(* Valor modificavel a criterio do usuario)

Empenho: EG 06330


SIRLANTA MARIA DE JESUS VELOSO
SETOR DE LICITACOES

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG
 RUA 16 DE MARÇO, 172
 CENTRO
 (37)3421-3030 CEP: (37)3421-3108
 CNPJ.....: 18.301.036/0001-70
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

ORDEN DE FORNECIMENTO
 PROCESSO.....:PRC01411/12
 LICITACAO.....:CONC0009/12
 O.F. PARCIAL.....:05967/12
 DATA DA OF.....:27/08/2012

NOME FANTASIA: CONSTRUTORA PIERRE DORENSE LTDA
 CODIGO.....: 006297
 FRETE.....: FORNECEDOR
 PRECO.....: REAJUSTAVEL
 COND.PAGTO...: 07 DIAS APOS MEDICAO
 PRZ.ENTREGA..: 0090 dia(s)



RAZAO SOCIAL: CONSTRUTORA PIERRE DORENSE LTDA
 ATIVIDADE: 01 - VAREJISTA E/OU ATACA
 ENDEREÇO....: RUA RIO DE JANEIRO, 906 - CASA - A
 UF.....: MG CEP:35610-000 FONE: 37-9985 5901

CPF/CBC.....: 66.384.579/0001-41
 EMAIL:
 BAIRRO: OSVALDO ARAUJO CIDADE: DORES DO INDAIA
 FAX: 37-3551 1383

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DESCRICAO DO PRODUTO	COMPLEMENTO	PRECO UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1.0000	SERVICOS	5617	EMPREITADA POR PRECO GLOBAL		45.382,0000	45.382,00

VALOR TOTAL: 45.382,00

VALOR TOTAL POR EXTENSO:(quarenta e cinco mil e trezentos e oitenta e dois reais*****
 *****)

LOCAL DE ENTREGA DO FORNECIMENTO: RUA GOTAS, 15 - SONDA

DOTACAO: FICHA: 827 020802 1545100171.017 449051 PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS EMPENHO: EG06329

[Signature]
 SETOR DE LICITACOES
 Sirlania Maria de Jesus Veloso

[Signature]
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
 DENISE VASCONCELOS MACEDO CHAVES

OBSERVACOES: ACRESCENTAR NA NOTA FISCAL, CONFORME CONTRATO Nº 121/12 DE 27.08.12.

ATENCAO: - Emitir Nota Fiscal com o conteudo deste documento constando o seguinte codigo: OF 05967/12

GES20680

LEGITIMAR.661-687

46-1 Autorizacao Eletronica de R.E. - 2012



REQUISICAO DE EMPENHO (R.E.): 05975/12 DATA da R.E.: 27/08/2012

UNIDADE.....: 020802 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO
BLOQUEIO ORCAMENT.: INEXISTENTE

FAVORECIDO.....: CONSTRUTORA PIERRE DORENSE LTDA COD.: 6297
Endereco.: RUA RIO DE JANEIRO, 906 - CASA - A
Bairro....: OSVALDO ARAUJO Cidade: DORES DO INDAIÁ
UF.....: MG CEP :35610-000 Fone: 37-9985 5901
CPF/CGC.: 66.384.579/0001-41
Pagamento: Banco: 0 Agencia: Conta:

ORDEN SERVICO (OS): 16226 ITEM DA O.S.: 2
CONTRATO.....: 12112 VIGENCIA: 03/09/2012 a 03/12/2012

PROCESSO DE COMPRA: PRC01411/12 (PROCESSO DE LICITACAO GLOBAL) HOMOLOGADO em 24/08/2012
CONC0009/12 CONCORRENCIA
FUNDAMENTACAO LEGAL:

PRazo PAGAMENTO: 07 DIAS APÓS RECEBIMENTO
PRazo DE ENTREGA.: 90 dias
FICHA: B27 CLAS. ORCAMENTARIA: 020802 1545100171.017 449051 - Obras e Instalacoes
FONTE.....: ALIESF - ALIENACAO SUPERAVIT FINANCEIRO
PROJETO/ATIVIDADE.: 1.017 - PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS

VALOR TOTAL DA R.E.: 45.382,00

HISTORICO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA EXECUCAO DE OBRAS E SERVICOS PARA CONSTRUCAO DE CALCAMENTO DAS RUAS DO BOSQUE DAS PALMEIRAS II NO BAIRRO NOVO ORIENTE NO MUNICIPIO DE LUZ- MINAS GERAIS, CONFORME CONTRATO Nº 121/12 DE 27.08.12.

RELACAO DOS PRODUTOS DESTA REQUISICAO DE EMPENHO

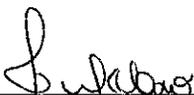
DESCRICAO PRODUTO	UN CODIGO	QUANTIDADE	PRECO UNITARIO	VALOR TOTAL
EMPREITADA POR PRECO GLOBAL	SV 5617	1,0000	111.559,3500	45.382,00

DOCUMENTACOES conferidas por: EMERSON F. C. DE LACERDA CODIGO: 30
LIMBOES conferidas por: EMERSON F. C. DE LACERDA CODIGO: 30
Valor Total a Empenhar(=): R\$ 45.382,00

VALOR TOTAL POR EXTENSO:(quarenta e cinco mil e trezentos e oitenta e dois reais)*****

ATENCAO: Os valores unitarios estao baseados na DATA da R.E., e o valor total pode estar atualizado conforme o contrato
(*) Valor modificavel a' criterio do usuario

Empenho: EG 06329


SIRLANIA MARIA DE JESUS VELOSO
SETOR DE LICITACOES

ATENÇÃO: - Emitir Nota Fiscal com o conteúdo deste documento constando o seguinte código: 05968/12

OBSERVAÇÕES: ACRESCER NA NOTA FISCAL, CONFORME CONTRATO Nº 121/12 DE 27.08.12.

SETOR DE LICITAÇÕES
 SÍRILANIA MARIA DE JESUS VELOSO
 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
 EMPREGO: E064330

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DENISE VASCONCELOS MACEDO CHAVES
 EMPREGO: E064330

LOCAL DE ENTREGA DO FORNECIMENTO: RUA GOIÁS, 15 - SONDA

VALOR TOTAL POR EXTENSÃO: (sessenta e seis mil, cento e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos) (66.177,35)

VALOR TOTAL: 66.177,35

ITEM	QUANTID. UNIDADE	CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	COMPLEMENTO	PREÇO UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1.0000	SERVICOS	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL		66.177,3500	66.177,35

RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA PIERRE DORENSE LTDA
 ATIVIDADE: 01 - VAREJISTA E/OU ATACA
 ENDEREÇO: RUA RIO DE JANEIRO, 905 - CASA - A
 UF: MG CEP: 35610-000 FONE: 37-9985 5901 FAX: 37-3581 1383
 BAIRRO: OSVALDO ARAUJO CIDADE: DORES DO INDAIÁ
 EMAIL:

CNPJ/CGC: 66.389.579/0001-41

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 195810 CNPJ: 18.301.036/0001-70 CEP: 13713421-3108 RUA 16 DE MARÇO, 172 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG	PROCESSO: PRC01411/12 LICITADO: CON0009/12 D.F. PARCIAL: 05968/12 DATA DA OF.: 27/08/2012	NOME FANTASIA: CONSTRUTORA PIERRE DORENSE LTDA CODIGO: 604297 FRETE: FORNECEDOR PREÇO: REAJUSTAVEL COND. PAGO: 07 DIAS APÓS MEDICAO PRZ. ENTREGA: 0090 DIAS
--	--	--



REQUISICAO DE SUB-EMPENHO (R.S.E.): 06517/12 DATA da R.S.E.: 25/09/2012 EMPENHO ORIGEM: E606329

UNIDADE.....: 020802 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO
BLOQUEIO ORCAMENT.: INEXISTENTE



FAVORECIDO.....: CONSTRUTORA PIERRE DORENSE LTDA COD.: 6297
Endereco.: RUA RIO DE JANEIRO, 906 - CASA - A
Bairro...: OSVALDO ARAUJO Cidade: DORES DO INDIAIA
UF.....: MG CEP :35610-000 Fone: 37-9985 5901
CPF/CGC.: 66.384.579/0001-41
Pagamento: Banco: 0 Agencia: Contas:

ORDEN SERVICO (OS): 16226 ITEM DA O.S.: 2
CONTRATO.....: 12112 VIGENCIA: 03/09/2012 a 03/12/2012

PROCESSO DE COMPRA: PRC01411/12 (PROCESSO DE LICITACAO GLOBAL) HOMOLOGADO em 24/08/2012
CONC0009/12 CONCORRENCIA
FUNDAMENTACAO LEGAL:

CONDICAO PAGAMENTO: 07 DIAS APOS MEDICAO
PRAZO DE ENTREGA.: 90 dia(s)
FICHA: 827 CLAS. ORCAMENTARIA: 020802 1545100171.017 449051 - Obras e Instalacoes
FONTE.....: ALIESF - ALIENACAO SUPERAVIT FINANCEIRO
PROJETO/ATIVIDADE.: 1.017 - PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS

VALOR.....: 33.668,31

HISTORICO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA EXECUCAO DE OBRAS E
SERVICOS PARA CONSTRUCAO DE CALCAMENTO DAS RUAS DO
BOSQUE DAS PALMEIRAS II NO BAIRRO NOVO ORIENTE NO
MUNICIPIO DE LUZ- MINAS GERAIS, CONFORME CONTRATO
NO 121/12 DE 27.08.12, REFERENTE A 1ª MEDICAO

RELACAO DOS PRODUTOS DESTA REQUISICAO DE SUB_EMPENHO

DESCRICAO PRODUTO	UN CODIGO	QUANTIDADE	PRECO UNITARIO	VALOR TOTAL
EMPREITADA POR PRECO GLOBAL	SV 5617	1,0000	111.559,3500	33.668,31

SUB-EMPENHO (TIPO/NUMERO/SEQUENCIA): SE 06329 001

DENISE MARIA CHAVES
SETOR DE COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG
 RUA 16 DE MARCO, 172
 CENTRO
 (37)3421-3030 CEP: 13713421-3108
 CNPJ.....: 18.301.036/0001-70
 INSCRICAO ESTADUAL: ISENT0

ORDEN DE FORNECIMENTO
 PROCESSO.....:PRC01411/12
 LICITACAO.....:CONC0009/12
 O.F. PARCIAL.....:05975/12
 DATA DA OF.....:25/09/2012

NOME FANTASIA: CONSTRUTORA PIERRE DORENSE LTDA
 CODIGO.....: 006297
 FRETE.....: FORNECEDOR
 PRECO.....: REAJUSTAVEL
 COND.PASTO...: 07 DIAS AP0S MEDICAO
 PRZ.ENTREGA...: 0690 dia(s)



RAZAO SOCIAL: CONSTRUTORA PIERRE DORENSE LTDA
 ATIVIDADE: 01 - VAREJISTA E/OU ATACA
 ENDEREÇO.....: RUA RIO DE JANEIRO, 906 - CASA - A
 UF.....: MG CEP:35610-000 FONE: 37-9985 5901

CPF/CGC.....: 66.384.579/0001-41
 EMAIL:
 BAIRRO: OSVALDO ARAUJO CIDADE: DORES DO INDAIA
 FAX: 37-3551 1383

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DESCRICAO DO PRODUTO	COMPLEMENTO	PRECO UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1.0000	SERVICOS	5617	EMPREITADA POR PRECO GLOBAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUCAO DE OBRAS E SERVICOS PARA CONSTRUCAO DE CALCAMENTO DAS RUAS DO BOSQUE DAS PALMEIRAS II NO BAIRRO NOVO ORIENTE NO MUNICIPIO DE LUZ- MINAS GERAIS, CONFORME CONTRATO Nº 121/12 DE 27.08.12, REFERENTE A 1ª MEDICAO, REFERENTE AO PERIODO DE 01.09.12 A 24.09.12.		33.668,3100	33.668,31

VALOR TOTAL: 33.668,31

VALOR POR EXTENSO:(trinta e tres mil, seiscentos e sessenta e oito reais e trinta e um centavos)

LOCAL DE ENTREGA DO FORNECIMENTO: RUA GDIAS, 15 - SONDA

DOTACAO: FICHA: 827 020002 1545100171.017 449051 PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS EMPENHO: SE 06329-001

Sirlania Maria de Jesus Veloso
 SETOR DE LICITACOES
 SIRLANIA MARIA DE JESUS VELOSO

Denise Vasconcelos Macedo Chaves
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
 DENISE VASCONCELOS MACEDO CHAVES

SERVICOES: ACRESCENTAR NA NOTA FISCAL, CONFORME CONTRATO Nº 121/12 DE 27.08.12.

ENCARGO: - Emitir Nota Fiscal com o contendo deste documento constando o seguinte codigo: OF 05975/12



ANEXO I - BOLETIM DE MEDIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Obras

PREFEITURA: Luz/MG		BOLETIM DE MEDIÇÃO 01		Contrato 0121/12		Concedente		MEDIÇÃO Nº 01		Folha nº 01/01			
CONTRATADA: Construtora Pierre Doreense Ltda.				CPF/CNPJ 66.384.579/0001-41		Data de Emissão: 24/09/2012		PERÍODO DE EXECUÇÃO: 01/09 a 24/09/2012					
OBRA: CALÇAMENTO POLIÉDRICO EM RUAS DO BOSQUE DAS PALMEIRAS NO BAIRRO NOVO ORIENTE		Licitação nº: CONC 009/12		Ordem de serviço nº: 5492/12		Valor CT/TA: 111.559,35		Saldo anterior 111.559,35		Esta medição: 33.668,31		Saldo: 77.891,04	
		Processo nº: PRC 1411/12		Data O. S.: 27/08/2012									
ITEM	SERVIÇOS EXECUTADOS	QUANT. PREVISTA (Plano de Trabalho)	QUANTIDADES EXECUTADAS			UNID.	VALOR UNIT.	VALORES EXECUTADOS R\$					
			Anterior	No período	Acumulado			No período	Acumulado				
1	Execução de pavimento de alvenaria poliédrica, incluindo fornecimento de todos os materiais, colchão de assentamento: inclusive o transporte de alvenaria poliédrica	4.298,88	-	1.531,06	1.531,06	m ²	21,24	32.519,71	32.519,71				
2	Meio fio (15x30)cm, moldado in loco - Concreto FCK = 15 Mpa	484,00	-	-	-	m	26,21	-	-				
3	Sarjeta tipo I-50 x 5cm, i: 3% - padrão Deop-MG	474,89	-	-	-	m	9,14	-	-				
4	Transporte de materiais de jazida para base DMT de 0 a 10 km	4.300,00	-	1.531,46	1.531,46	m ³ *km	0,75	1.148,59	1.148,59				
Cálculo do Reajuste						Fator de Reajuste		Total s/ reajuste	Total acumulado				
								33.668,31	33.668,31				
Contratante		Fiscalização/Prefeitura		Contratada:		RT execução		Total c/ reajuste					
 Agostinho Carlos Oliveira Prefeitura Municipal de Luz		 Alair Lázaro de Araújo Engº Responsável técnico CREA MG 15.988/D		 Construtora Pierre Doreense Ltda. CNPJ 66.384.579/0001-41		 Marcelo Carvalho Martins Eng civil - CREA MG 82.755/D		33.668,31		33.668,31			
								Importa a presente medição em R\$		33.668,31			





CONSTRUTORA PIERRE DORENSE LTDA.

Fone: (37) 3551-1383 / (37) 9985-5901

Rua Rio de Janeiro, 906 - casa - A - B. Osvaldo Araújo
CEP 35610-000 - DORES DO INDAIÁ - MINAS GERAIS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS - SÉRIE A

CNPJ: 66.384.579/0001-41

Insc. Munic.: 003828

Natureza da Operação: Prestação de Serviços

IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS

Data limite p/ Emissão 28/05/2014

Data da Emissão da Nota: 26/09/2012

Nº 000178

2ª. VIA - Cliente

DESTINATÁRIO DOS SERVIÇOS

Nome: Prefeitura Municipal de Luz - MG
Endereço: Rua 16 de Março Nº 172 Cep: 35595-000
Bairro: Centro Município: Luz Estado: MG
CNPJ/CPF: 18.301.036/0001-70 Insc. Est.: Isento Insc. Munic.: -
Cond. de Pgto.: PEDIDO Nº Vendedor:

QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	S/V	Execução de obras e serviços para construção de Calçamento das ruas do Bosque das Palmeiras II, no bairro Novo Oriente no município de Luz - Minas Gerais conforme contrato nº 721/12 de 27.08.12, Referente a 1ª medição, Referente ao período de 01.09.12 a 24.09.12 maão de obra 35% = 11.783,90 INSS = 11% = 1.296,22		33.668,31

Declaramos que as mercadorias/serviços listados constantes desta nota fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante ORDEM DE FORNECIMENTO nº 3915/12 e em perfectas condições.
Luz, 26 de Setembro de 2012
Agente de Controle Interno

Imposto de Renda Retido na Fonte (calculado pela alíquota de _____ %) R\$ _____	VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 33.668,31
	ALÍQUOTA DO ISSQN % 3%
	VALOR DO ISSQN R\$ 353,51

Riamar Cassimiro Ferreira-ME - Av. Francisco Campos, 782 - Dores do Indalá - CNPJ 16.742702/0001-80 - Insc. Est. 232.088672-0019 - Insc. Munic. 001133 - 01 bl. de 50x03 de N. Fiscal série A de 000151 a 000200 - AIDF 000044/2012 - Prof. Munic. de Dores do Indalá - MG em 28/05/2012 - vál. p/ uso até 28/05/2014 - Data Imp.: 01/06/2012.

Recebi (emos) de CONSTRUTORA PIERRE DORENSE LTDA.-ME; os serviços const. desta Nota Fiscal Série "A".

Dores do Indalá _____ de _____ de _____

Nome _____ CPF _____ Assinatura _____

Nº 000178

Conveniência: 09/12

AGP
GES1820
LREGSENF.657-687

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG

Pag. 0001
73 51 98
13 56 14

04-1 Processo de Compra/Licitacao - 2012

REQUISICAO DE SUB-EMPENHO (R.S.E.): 07320/12 DATA da R.S.E.: 01/11/2012 EMPENHO ORIGEM: EG06330



UNIDADE.....: 020802 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO
BLOQUEIO ORCAMENT.: INEXISTENTE

FAVORECIDO.....: CONSTRUTORA PIERRE DORENSE LTDA COD.: 6277
Endereco.: RUA RIO DE JANEIRO, 906 - CASA - A
Bairro...: OSVALDO ARAUJO Cidade: DORES DO INDAIÁ
UF.....: MG CEP :35610-000 Fone: 37-9985 5901
CPF/CGC.: 66.384.579/0001-41
Pagamento: Banco: 104 Agencia: 1063 Conta: 290-0

ORDEM SERVICO (OS): 16226 ITEM DA O.S.: 3
CONTRATO.....: 12112 VIGENCIA: 03/09/2012 a 03/12/2012

PROCESSO DE COMPRA: PRC01411/12 (PROCESSO DE LICITACAO GLOBAL) HOMOLOGADO em 24/08/2012
CONC00009/12 CONCORRENCIA
FUNDAMENTACAO LEGAL:

CONDICAO PAGAMENTO: 07 DIAS APÓS MEDICAO
PRazo DE ENTREGA.: 90 dia(s)
FICHA: 828 CLAS. ORCAMENTARIA: 020802 1545100171.017 449051 - Obras e Instalacoes
FONTE.....: RECSUP - REC ORDINARIO SUPERAVIT FINANC
PROJETO/ATIVIDADE.: 1.017 - PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS

VALOR.....: 32.040,81

HISTORICO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA EXECUCAO DE OBRAS E
SERVICOS PARA CONSTRUCAO DE CALCAMENTO DAS RUAS DO
BOSQUE DAS PALMEIRAS II NO BAIRRO NOVO ORIENTE NO
MUNICIPIO DE LUZ- MINAS GERAIS, CONFORME CONTRATO
Nº 121/12 DE 27.08.12, BOLETIM DE MEDICAO Nº 02,

RELACAO DOS PRODUTOS DESTA REQUISICAO DE SUB_EMPENHO

DESCRICAO PRODUTO	UN	CODIGO	QUANTIDADE	PRECO UNITARIO	VALOR TOTAL
EMPREITADA POR PRECO GLOBAL	SV	5617	1,0000	32.040,8100	32.040,81

SUB-EMPENHO (TIPO/NUMERO/SEQUENCIA): SE 06330 001


DENISE MARIA CHAVES
SETOR DE COMPRAS



NOME FANTASIA: CONSTRUTORA PIERRE DORENSE LTDA CODIGO: 006297 PROCESSO: FRC01411/12 LICITACAO: COM00009/12 O.F. PARCIAL: 06703/12 DATA DA OF.: 01/11/2012	RUA 16 DE MARCO, 172 CENTRO CEP: (37)3421-3108 CNPJ: 18.301.034/0001-70 INSCRICAO ESTADUAL: ISENT0
PREÇO UNITARIO: 006297 FRETE: FOMECEDOA PREÇO: REAJUSTAVEL COMB. PARTO: 07 DIAS APÓS MEDICAO PRZ.ENTREGA: 0090 DIAS	RUA 16 DE MARCO, 172 CENTRO CEP: (37)3421-3108 CNPJ: 18.301.034/0001-70 INSCRICAO ESTADUAL: ISENT0

RAZAO SOCIAL: CONSTRUTORA PIERRE DORENSE LTDA
 ATIVIDADE: 01 - VAREJISTA E/OU ATACA
 EMPRECO: RUA RIO DE JANEIRO, 906 - CASA - A
 UF: MG CEP:35610-000 FONE: 37-9985 5901 FAX: 37-3551 1383
 BAIRRO: OSVALDO ARAUJO CIDADE: DORES DO INDIAIA
 EMAIL:

ITEM QUANTID. UNIDADE CODIGO DESCRICAO DO PRODUTO COMPLEMENTO PRECO UNITARIO VALOR TOTAL

1	1.0000 SERVICOS	5617	EMPRESADA POR PRECO GLOBAL	REFERENTE AO PERIODO DE 23.09.12 A 31.10.12.	32.040,8100	32.040,81
---	-----------------	------	----------------------------	--	-------------	-----------

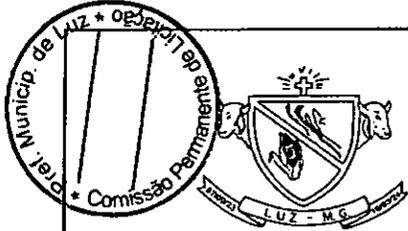
VALOR TOTAL POR EXTENSO: (trinta e dois mil e quatrocentos reais e oitenta e um centavos) *****

 LOCAL DE ENTREGA DO FORNECIMENTO: RUA GOIAS, 15 - SONDA
 DOTACAO: FICHA: 828 020802 1545100171.017 449051 PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS ENFENHO: SE 06330-001

SETOR DE LICITACOES
 Sirlania Maria de Jesus Veloso
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
 DENISE VASCONCELOS MACEDO CHAVES

OBSERVACOES: ACRESCENTAR NA NOTA FISCAL, CONFORME CONTRATO Nº 121/12 DE 27.08.12.

ATENCAO: - Emitir Nota Fiscal com o conteúdo deste documento constando o seguinte código: 06703/12



ANEXO I - BOLETIM DE MEDIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Obras

PREFEITURA: Luz/MG		BOLETIM DE MEDIÇÃO 2		Contrato 0121/12		Concedente		MEDIÇÃO Nº 2		Folha nº 01/01	
CONTRATADA: Construtora Pierre Dorense Ltda.				CPF/CNPJ 66.384.579/0001-41		Data de Emissão: 31/10/2012		PERÍODO DE EXECUÇÃO: 25/09 a 31/10/2012			
OBRA: CALÇAMENTO POLIÉDRICO EM RUAS DO BOSQUE DAS PALMEIRAS NO BAIRRO NOVO ORIENTE		Licitação nº: CONC 009/12		Ordem de serviço nº: 5492/12		Valor CT/TA: 111.559,35		Saldo anterior: 111.559,35		Esta medição: Saldo: 32.040,81 45.850,23	
		Processo nº: PRC 1411/12		Data O. S.: 27/08/2012							
ITEM	SERVIÇOS EXECUTADOS	QUANT. PREVISTA (Plano de Trabalho)	QUANTIDADES EXECUTADAS			UNID.	VALOR UNIT.	VALORES EXECUTADOS R\$			
			Anterior	No período	Acumulado			No período	Acumulado		
1	Execução de pavimento de alvenaria poliédrica, incluindo fornecimento de todos os materiais, colchão de assentamento: inclusive o transporte de alvenaria poliédrica	4.298,88	1.531,06	1.457,05	2.988,11	m²	21,24	30.947,74	63.467,45		
2	Meio fio (15x30)cm, moldado in loco - Concreto FCK = 15 Mpa	484,00	-	-	-	ml	26,21	-	-		
3	Sarjeta tipo I-50 x 5cm, i: 3% - padrão Deop-MG	474,89	-	-	-	ml	9,14	-	-		
4	Transporte de materiais de jazida para base DMT de 0 a 10 km	4.300,00	1.531,46	1.457,43	2.988,89	m³*km	0,75	1.093,07	2.241,66		
Cálculo do Reajuste						Fator de Reajuste		Total Med. s/ reajuste	Total acum. s/reajuste		
								32.040,81	65.709,12		
Contratante		Fiscalização/Prefeitura		Contratada:		RT execução		Total Med. c/ reajuste	Total acum. c/reajuste		
Agostinho Carlos Oliveira Prefeitura Municipal de Luz		Alair Lázaro de Araújo Engº Responsável Técnico CREA MG 15.988/D		Construtora Pierre Dorense Ltda. CNPJ 66.384.579/0001-41		Ricardo Faustini Poltronieri Eng civil - CREA MG 78.407/D		32.040,81	65.709,12		
								Importa a presente medição em R\$		32.040,81	





ANEXO I - BOLETIM DE MEDIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Obras

PREFEITURA: Luz/MG		BOLETIM DE MEDIÇÃO 2		Contrato 0121/12		Concedente		MEDIÇÃO Nº 2		Folha nº 01/01	
CONTRATADA: Construtora Pierre Dorensé Ltda.				CPF/CNPJ 66.384.579/0001-41		Data de Emissão: 31/10/2012		PERÍODO DE EXECUÇÃO: 25/09 a 31/10/2012			
OBRA: CALÇAMENTO POLIÉDRICO EM RUAS DO BOSQUE DAS PALMEIRAS NO BAIRRO NOVO ORIENTE		Licitação nº: CONC 009/12		Ordem de serviço nº: 5492/12		Valor CT/TA: 111.559,35		Saldo anterior: 111.559,35		Esta medição: Saldo: 32.040,81 45.850,23	
		Processo nº: PRC 1411/12		Data O. S.: 27/08/2012							
ITEM	SERVIÇOS EXECUTADOS	QUANT. PREVISTA (Plano de Trabalho)	QUANTIDADES EXECUTADAS			UNID.	VALOR UNIT.	VALORES EXECUTADOS R\$			
			Anterior	No período	Acumulado			No período	Acumulado		
1	Execução de pavimento de alvenaria poliédrica, incluindo fornecimento de todos os materiais, colchão de assentamento: inclusive o transporte de alvenaria poliédrica	4.298,88	1.531,06	1.457,05	2.988,11	m²	21,24	30.947,74	63.467,45		
2	Meio fio (15x30)cm, moldado in loco - Concreto FCK = 15 Mpa	484,00	-	-	-	ml	26,21	-	-		
3	Sarjeta tipo I-50 x 5cm, i: 3% - padrão Deop-MG	474,89	-	-	-	ml	9,14	-	-		
4	Transporte de materiais de jazida para base DMT de 0 a 10 km	4.300,00	1.531,46	1.457,43	2.988,89	m**km	0,75	1.093,07	2.241,66		
Cálculo do Reajuste						Fator de Reajuste		Total Med. s/ reajuste	Total acum. s/reajuste		
								32.040,81	65.709,12		
Contratante		Fiscalização/Prefeitura		Contratada:		RT execução		Total Med. c/ reajuste	Total acum. c/reajuste		
Agostinho Carlos Oliveira Prefeitura Municipal de Luz		Alair Lázaro de Araújo Engº Responsável técnico CREA MG 15.988/D		Construtora Pierre Dorensé Ltda. CNPJ 66.384.579/0001-41		Ricardo Faustini Poltronieri Eng civil - CREA MG 78.407/D		32.040,81	65.709,12		
								Importa a presente medição em R\$ 32.040,81			





ANEXO I - BOLETIM DE MEDIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Obras

PREFEITURA: Luz/MG		BOLETIM DE MEDIÇÃO 2		Contrato 0121/12		Concedente		MEDIÇÃO Nº 2		Folha nº 01/01	
CONTRATADA: Construtora Pierre Dorensse Ltda.				CPF/CNPJ 66.384.579/0001-41		Data de Emissão: 31/10/2012		PERÍODO DE EXECUÇÃO: 25/09 a 31/10/2012			
OBRA: CALÇAMENTO POLIÉDRICO EM RUAS DO BOSQUE DAS PALMEIRAS NO BAIRRO NOVO ORIENTE		Licitação nº: CONC 009/12		Ordem de serviço nº: 5492/12		Valor CT/TA: 111.559,35		Saldo anterior: 111.559,35		Esta medição: Saldo: 32.040,81 45.850,23	
		Processo nº: PRC 1411/12		Data O. S.: 27/08/2012							
ITEM	SERVIÇOS EXECUTADOS	QUANT. PREVISTA (Plano de Trabalho)	QUANTIDADES EXECUTADAS			UNID.	VALOR UNIT.	VALORES EXECUTADOS R\$			
			Anterior	No período	Acumulado			No período	Acumulado		
1	Execução de pavimento de alvenaria poliédrica, incluindo fornecimento de todos os materiais, colchão de assentamento: inclusive o transporte de alvenaria poliédrica	4.298,88	1.531,06	1.457,05	2.988,11	m²	21,24	30.947,74	63.467,45		
2	Meio fio (15x30)cm, moldado in loco - Concreto FCK = 15 Mpa	484,00	-	-	-	ml	26,21	-	-		
3	Sarjeta tipo I-50 x 5cm, i: 3% - padrão Deop-MG	474,89	-	-	-	ml	9,14	-	-		
4	Transporte de materiais de jazida para base DMT de 0 a 10 km	4.300,00	1.531,46	1.457,43	2.988,89	m³*km	0,75	1.093,07	2.241,66		
Cálculo do Reajuste						Fator de Reajuste		Total Med. s/ reajuste 32.040,81	Total acum. s/reajuste 65.709,12		
Contratante		Fiscalização/Prefeitura		Contratada:		RT execução		Total Med. c/ reajuste 32.040,81	Total acum. c/reajuste 65.709,12		
Agostinho Carlos Oliveira Prefeitura Municipal de Luz		Alair Lázaro de Araújo Engº Responsável técnico CREA MG 15.988/D		Construtora Pierre Dorensse Ltda. CNPJ 66.384.579/0001-41		Ricardo Faustini Poltronieri Eng civil - CREA MG 78.407/D		Importa a presente medição 32.040,81			



Código da operação: 00111673

Chave de segurança: 7UX9EW87PKALJ5T4



CONSTRUTORA PIERRE DORENSE LTDA.

Fone: (37) 3551-1383 / (37) 9985-5901

Rua Rio de Janeiro, 906 - casa - A - B. Osvaldo Araújo
CEP 35610-000 - DORES DO INDAIÁ - MINAS GERAIS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS - SÉRIE A

CNPJ: 66.384.579/0001-41

Insc. Munic.: 003828

Natureza da Operação: Prestação de Serviços

IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS

Data limite p/ Emissão 28/05/2014

Data da Emissão da Nota: 01/11/2012

Nº 000182

VIA - Cliente

DESTINATÁRIO DOS SERVIÇOS

Nome: Prefeitura Municipal de Luz - MG

Endereço: Rua 16 de Março Nº 172 Cep: 35.595-000

Bairro: Centro Município: Luz Estado: MG

CNPJ/CPF: 13.301.036/0001-70 Insc. Est.: Isento Insc. Munic.: -

Cond. de Pgto.: PEDIDO Nº Vendedor:

QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	S/V	Contratação de empresa para execução de obras e serviços para construção de salgamento das ruas do Bosque das Palmeiras II no bairro Novo Oriente no município de Luz - Minas Gerais, conforme contrato nº 151/12 de 27.08.12, Data última de medição nº 02, referente ao período de 25.09.12 a 31.10.12. mão de obra 35% = 11.214,28 INSS = 11% = 1.233,57		32.040,81
Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta nota fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 0173/12 e em perfeitas condições.				
Luz, 01 de Novembro de 2012				
Agente de Controle Interno				

Imposto de Renda Retido na Fonte (calculado pela alíquota de _____ %) RS _____

VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 32.040,81
ALÍQUOTA DO ISSQN % 3%
VALOR DO ISSQN R\$ 336,43

Riameir Cassimiro Ferreire-ME - Av. Francisco Campos, 782 - Dores do Indaia - CNPJ 16.742702/0001-80 - Insc. Est. 232.088672-0019 - Insc. Munic. 001133 - 01 bl. 50x03 de N. Fiscal série A de 000151 a 000200 - AIDF 000044/2012 - Pref. Munic. de Dores do Indaia - MG em 28/05/2012 - vál. p/ uso até 28/05/2014 - Data Imp.: 01/06/2012

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 66384579/0001-41
Razão Social: CONSTRUTORA PIERRE DORENSE LTDA ME
Endereço: RUA RIO DE JANEIRO 906 / OSVALDO ARAUJO / DORES DO
INDAIA / MG / 35610-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/11/2012 a 08/12/2012

Certificação Número: 2012110908324267799317

Informação obtida em 09/11/2012, às 08:32:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Concavencia 009/12

CONSTRUTORA PIERRE DORENSE LTDA

RUA RIO DE JANEIRO, 906 - CASA - A - OSVALDO ARAÚJO - DORES DO INDAIÁ MG
CEP: 35610-000 - CNPJ: 66.384.579/0001-41 - FONE: (037) 3551-1383 CEL: 9985-5900



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG
ATT/ Secretaria de Obras
Sr. Roberto Luiz Basílio Pereira

Prezado Sr.

Venho através deste solicitar, à prorrogação igual de tempo do Contrato de Prestação de Serviços nº 0121/2012 de agosto de 2012, Concorrência nº 009/2012, devido a falta de pedra de mão e o tempo chuvoso.

Sem mais, agradeço antecipadamente,

Atenciosamente,

CONSTRUTORA PIERRE DORENSE LTDA ME - CNPJ 66.384.579/0001-61

Dores do Indaiá, 12 de novembro de 2012.

Encaminho ao Setor de
Licitações e que tome
as providências cabíveis.

12.11.12

**CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA DA
VINHAL NETO ADVOGADOS a Serviço da
Prefeitura Municipal de Luz**



Parecer Nº: 1.623/2012 de 14/11/2012.

Interessado(s): Departamento de Compras

Assunto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 0121/2012, firmado entre as partes, ORIUNDO DO PRC – 01411/2012 – Concorrência de nº. 009/2012-PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 0121/2012 – Objeto: “Execução de obras e serviços para revitalização da praça pública João Batista do couto no Distrito de Esteios em atendimento ao Contrato de Repasse nº 0333525-75/2010 celebrado entre o Ministério do Turismo representado pela CEF e o Município de Luz/MG através do Convenio SINCOV 742809/2010 incluindo material e mão de obra”.

Fundamento e base Jurídica Legal: **art. 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93 de 21/06/1993**

HISTÓRICO: A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da municipalidade encaminhou a esta Consultoria e Assessoria Jurídica, em 12.11.2012, para apreciação, o Processo de Licitação em epígrafe, com relação à sua decisão de aditamento do Contrato de Prestação de serviços de Nº. 0121/2012 firmado com a Contratada Tomé Pierre Doreense Ltda com vistas à prorrogação contratual por mais 03 (três) meses.

A Empresa Contratada através de seu Representante legal solicita a Sra. Chefe do Serviço de Compras e Patrimônio que seja escoimada a prorrogação do contrato em epígrafe **tendo em vista a falta de Pedra de mão e o tempo chuvoso ocasionaram atraso na entrega dos serviços contido no Contrato de Prestação de Serviços.**

Em sua honorável decisão datada em 14/11/2012, a Comissão Permanente de Licitação acolheu totalmente o pleito da Empresa Contratada, com fundamento nos artigo 57, § 1º inciso II da Lei Federal 8.666/93, houve por bem prorrogar o Contrato de prestação de serviços Nº. 0121/2012, firmado com a Contratada acima qualificada em virtude das razões expostas que também possui amparo legal.

MÉRITO: Ao compulsar o processo de licitação em questão e analisar o pleito da Empresa contratada, conclui-se que de fato as ocorrências apontadas por ele estão presentes na obra em questão.



**CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA DA
VINHAL NETO ADVOGADOS a Serviço da
Prefeitura Municipal de Luz**



Tais ocorrências foram devidamente registradas e assim como a sobejada prorrogação contratual fora devidamente justificada, situação esta que está dentro da legalidade

A lei de licitações (Lei N.º 8.666/93) autoriza em seu art. artigos 57, §1º inciso II, a prorrogação contratual aduzida no que se atine a superveniência de situação imprevisível o que traduz o chamado "**fato do príncipe**". Trazemos a Lume, tais insertos legais, senão vejamos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(....)

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

(..)

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato; (grifos nossos)

E, foi exatamente sobre a situação fática real que se encontra documentada nos autos, que a CPL (Comissão Permanente de Licitação) com espeque no permissivo legal acima citado, resolveu prorrogar o Contrato de Prestação de **Serviços em comento por mais 03 (três) meses, portanto até 03 de março de 2013.**

Assim sendo, entendemos que a prorrogação contratual escoimada nos autos do processo em epigrafe está em consonância com os ditames aduzidos pela Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1.993, tendo sido, portanto, louvada a decisão da CPL (Comissão Permanente de Licitação) com o intuito de atender a necessidade da Administração Pública e por fim, o interesse Público.



CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA DA
VINHAL NETO ADVOGADOS a Serviço da
Prefeitura Municipal de Luz



CONCLUSÃO: Pelo exposto, esta Consultoria e Assessoria Jurídica opina pela homologação da decisão da CPL no que se atine a alteração contratual mediante a prorrogação contratual suscitada pela empresa contratada com base legal **no artigo 57, §1º inciso II da Lei Federal 8.666/93, pela autoridade superior.**

Este o parecer, S.M.J.

Maurício Vinhal Neto
OAB/MG - 39.715


Nestor Henrique Mendes
OAB/MG - 129.819